



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE

20 23



Capa: XI Mostra de Talentos do TCE Ceará
Foto: Virgílio Freire - Ouvidoria



MISSÃO

Exercer o controle externo, fiscalizando e orientando a aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

CONSELHEIROS

Presidente

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Vice-Presidente

Edilberto Carlos Pontes Lima

Corregedora

Patrícia Lúcia Mendes Saboya

Conselheiros

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Soraia Thomaz Dias Victor

Rholden Botelho de Queiroz

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (Ouvidor)

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero

Paulo César de Souza

David Santos Matos

Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior

Manassés Pedrosa Cavalcante

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE CEARÁ

Procurador-Geral de Contas

Leilyanne Brandão Feitosa

Procuradores de Contas

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Eduardo Sousa Lemos

José Aécio Vasconcelos Filho

Júlio César Rola Saraiva

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

CORPO DIRETIVO

Secretário de Governança
José Auriço Oliveira

Secretário de Controle Externo
Carlos Alberto de Miranda Nascimento

Secretário de Sessões
Frank Martins Tavares Filho

Secretário de Serviços Processuais
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz

Secretária de Administração
Silvânia de Oliveira Chaves Brillhante

Secretária de Tecnologia da Informação
Maria Cairamir Arruda Braga

Chefe de Gabinete da Presidência
Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro

Chefe da Procuradoria Jurídica
Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale

Controlador
Felipe Jorge Ferreira Koury

Coordenadora de Comunicação Social
Kelly Cristina Caixeta de Castro

Diretor-Geral do Instituto Plácido Castelo – IPC
Luís Eduardo de Menezes Lima

Elaboração
Secretaria de Governança

Produção Editorial
Assessoria de Comunicação Social

Capa e Diagramação
Lorena Barbosa

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará), em observância ao princípio da publicidade disposto no art. 37, caput da Constituição Federal e ao previsto no art. 76, § 4º, da Constituição Estadual, apresenta à sociedade e à Assembleia Legislativa do Estado os principais resultados das ações de controle externo realizadas no 2º trimestre de 2023.

Como órgão de controle externo, que atua de acordo com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, o TCE Ceará exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública estadual e municipal, bem como orienta a aplicação dos recursos públicos e avalia a efetividade das políticas públicas e dos serviços prestados à sociedade, notadamente quanto à melhoria da gestão, do desempenho e da transparência.

Nesse contexto, no período em referência, o Colegiado desta Corte de Contas realizou 40 (quarenta) sessões plenárias, entre ordinárias e extraordinárias, virtuais e presenciais, nas quais julgou 2.507 (dois mil, quinhentos e sete) processos.

Merece destaque o início de uma ação conjunta com os demais Tribunais de Contas do Brasil no sentido de realizar a fiscalização simultânea em 1.088 (mil e oitenta e oito) escolas públicas estaduais e municipais. O projeto, “Operação Educação” busca verificar a infraestrutura, segurança e higiene das escolas, de modo a contribuir para o desenvolvimento pleno das gerações atuais e futuras.

Outra relevante ação iniciada no trimestre foi a auditoria para verificação de regularidade, arrecadação e execução dos recursos relativos à Contribuição de Iluminação Pública (Cosip), e com isso assegurar a transparência, a efetividade e a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo melhorias na qualidade de vida, segurança, mobilidade urbana e bem-estar da sociedade.

Ainda no período, destaca-se a fiscalização dos municípios cearenses por meio do uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que resultou em recomendações enviadas aos prefeitos e responsáveis pelas licitações, direcionadas ao cumprimento da nova Lei de Licitações e Contratos. Nessa perspectiva, promoveu capacitações sobre a nova lei incentivando o controle social das contas públicas.

Em busca de estabelecer procedimentos cada vez mais eficientes, o TCE Ceará desenvolveu o Sistema e-Obras que tem como objetivo monitorar remotamente as obras públicas financiadas com recursos estaduais e com isso prevenir possíveis irregularidades na execução de empreendimentos e inibir eventuais ações de desvio de recursos.

Com o intuito de fomentar a política de sustentabilidade, ocorreu a entrega do Selo TCE Ceará Sustentável – Edição 2022 aos órgãos e entidades habilitados, em solenidade realizada no dia 19 de abril de 2023, no Auditório 5 de Outubro deste Tribunal. O selo reconhece as boas práticas ambientais e incentiva a redução de gastos públicos e o consumo consciente de recursos naturais.

No período em evidência, foi lançado o “Portal de Serviços”, ferramenta inovadora que oferece mais de 60 (sessenta) opções de serviços eletrônicos em um ambiente virtual único, representando avanço significativo no processo de transformação digital do Tribunal. O portal dispõe de recursos de acessibilidade e disponibiliza serviços relacionados a certidões, sessões, contas, serviços processuais, comunicação, ouvidoria, sistemas, formação, pesquisa, inovação e transparência.

Outro importante marco no trimestre foi a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria do Tesouro Nacional. A parceria visa o compartilhamento de informações e dados entre o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e o sistema de informações do TCE Ceará. A iniciativa tem como objetivo promover a uniformização dos dados fiscais, dar celeridade na análise processual e trazer mais segurança às informações.

Em cumprimento do seu papel pedagógico e orientativo, o TCE Ceará deu continuidade ao Programa TCEduc 2023, por meio do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), concluindo mais uma etapa que resultou na capacitação de 2.018 pessoas em 85 municípios cearenses. O projeto contempla cinco cursos, envolvendo momentos presenciais e a distância, e tem como público-alvo gestores públicos, servidores, comunicadores e a sociedade em geral, com foco no aperfeiçoamento profissional de forma a garantir o desenvolvimento da gestão pública, o exercício da cidadania e o aprimoramento do controle social.

No âmbito normativo, ressalta-se a aprovação, após discussão em audiência pública, da Instrução Normativa nº 01/2023 que regulamenta a remessa das informações relativas à gestão fiscal ao Tribunal. O normativo permitirá a obtenção direta das referidas informações pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para a fiscalização da gestão fiscal.

Destaca-se, também, a publicação da Resolução Administrativa nº 11/2023, que disciplina a emissão de certidões automatizadas e semiautomatizadas, assim como a publicação da Resolução Administrativa nº 13/2023, que institui a Política de Acessibilidade no TCE Ceará da Pessoa com Deficiência.

Por fim, essas realizações foram desenvolvidas em sintonia com os objetivos do Plano Estratégico do TCE Ceará e traduzem os esforços deste Tribunal para cumprir sua missão institucional de maneira cada vez mais efetiva, eficaz e eficiente.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente do TCE Ceará

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 SOBRE O TCE CEARÁ | 10 |
| 1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO | 10 |
| 1.2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL | 12 |
| 1.3 ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ | 13 |
| 2 CONTROLE EXTERNO | 14 |
| 2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – SECEX..... | 16 |
| 2.2 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO | 16 |
| 2.3 PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO | 16 |
| 2.4 OUTRAS AÇÕES DO TCE CEARÁ RELACIONADAS À SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO... | 32 |
| 2.5 ATENDIMENTO A MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS PELA OUVIDORIA | 34 |
| 2.6 ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL | 35 |
| 3 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ | 36 |
| 3.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ | 36 |
| 3.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM NÚMEROS | 37 |
| 4 SECRETARIA DE SESSÕES..... | 38 |
| 4.1 UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SESSÕES | 39 |
| 4.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS DA SECRETARIA DE SESSÕES..... | 39 |
| 4.3 APROVAÇÕES DE NORMATIVOS..... | 41 |
| 4.4 PROJETOS INSTITUCIONAIS..... | 42 |
| 4.5 SECRETARIA DE SESSÕES EM NÚMEROS | 44 |
| 4.6 DISTRIBUIÇÃO | 47 |
| 4.7 SUSTENTAÇÃO ORAL..... | 49 |
| 4.8 CERTIDÕES, DÉBITOS E MULTAS | 49 |
| 4.9 MULTAS E DÉBITOS IMPUTADOS NO TRIMESTRE | 50 |
| 5 SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS..... | 52 |
| 5.1 UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS..... | 52 |
| 5.2 PROJETOS E ATIVIDADES INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS PELA SEC. DE SERV PROCESSUAIS..... | 53 |
| 5.3 NÚMEROS DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS..... | 54 |
| 6 CORREGEDORIA..... | 56 |
| 6.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA | 56 |
| 6.2 APRESENTAÇÃO..... | 58 |
| 6.3 CORREIÇÕES | 58 |
| 6.4 MONITORAMENTO | 60 |
| 7 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO..... | 61 |
| 7.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CÂMARA MUNICIPAL..... | 61 |
| 7.2 OUVIDORIA | 62 |
| 7.3 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... | 67 |

| | |
|---|-----------|
| 8 SECRETARIA DE GOVERNANÇA..... | 72 |
| 9 CONTROLADORIA | 79 |
| 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 82 |
| 10.1 RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 84 |
| 10.2 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 86 |
| 10.3 DIRETORIA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA..... | 90 |
| 10.4 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS..... | 93 |
| 11 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... | 95 |
| 11.1 GOVERNANÇA E AQUISIÇÕES..... | 96 |
| 11.2 OPERAÇÕES DE TI E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS | 97 |
| 11.3 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS/PRODUTOS DE TI..... | 98 |
| 11.4 EVENTOS..... | 100 |
| 12 INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO...102 | |
| 12.1 SEGMENTAÇÃO POR TIPO DE MODALIDADE DE ENSINO..... | 103 |
| 12.2 SEGMENTAÇÃO POR TIPO DE PÚBLICO-ALVO..... | 103 |
| 12.3 REALIZAÇÕES IPC..... | 104 |

1

Sobre o TCE CEARÁ

1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Ceará estabelece que, em âmbito estadual, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante o controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

De forma análoga, no âmbito dos municípios do Estado do Ceará, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelas respectivas Câmaras Municipais, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno dos Poderes Municipais.

A Constituição Estadual determina ainda que o controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará).

A jurisdição do TCE Ceará, privativa em todo o território estadual, abrange, entre outros:

- toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos estaduais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e os responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelo Estado, mediante convênio ou instrumento congêneres;
- qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, inclusive fundos e instituições civis sem fins lucrativos, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Frente a este cenário de atribuições, competências e jurisdição, apresentam-se os quantitativos de órgãos, entidades e fundos vinculados, submetidos à jurisdição do TCE Ceará, frisando-se que neste capítulo se encontra consignado, de forma sintética, o atendimento à Lei Complementar nº 26/2001 do Governo do Estado do Ceará, em especial ao artigo 6º incisos I a IX.

ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADOS NO ÂMBITO ESTADUAL

| NATUREZA JURÍDICA | TOTAL |
|-----------------------------|------------|
| Administração Direta | 31 |
| Autarquia | 12 |
| Controle | 1 |
| Empresa Pública | 2 |
| Fundação | 7 |
| Fundação Privada | 2 |
| Fundo | 45 |
| Judiciário | 3 |
| Legislativo | 1 |
| Sociedade de Economia Mista | 10 |
| Subsidiária integral | 1 |
| TOTAL | 115 |

Fonte: SECEX

Ressalte-se que as quantidades referidas acima não incluem órgãos e entidades que foram extintos ou privatizados.

ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL

No exercício de 2023, para os 184 municípios do Estado do Ceará foram cadastradas 4.071 (quatro mil e setenta e uma) unidades orçamentárias conforme dados das prestações de contas apresentadas por meio do Sistema de Informações Municipais (SIM), incluindo os Poderes Executivo e Legislativo. Além destas, o sistema registra 38 (trinta e oito) consórcios públicos e 59 (cinquenta e nove) órgãos previdenciários.

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------------------------|--------------|
| Unidades Orçamentárias | 4.071 |
| Consórcios Públicos | 38 |
| Órgãos previdenciários | 59 |
| TOTAL | 4.168 |

Fonte: SECEX

1.2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

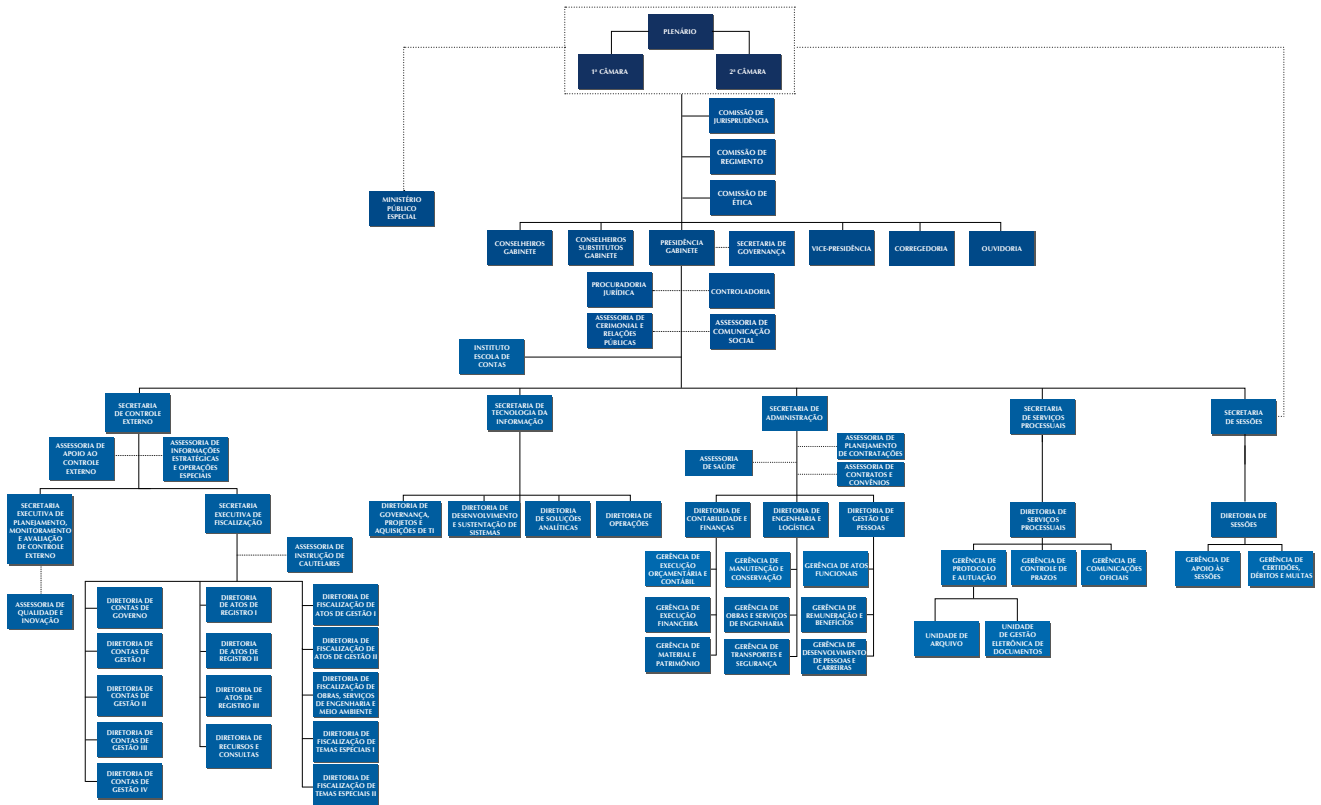
A Identidade Organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, definida no ciclo de Planejamento Estratégico 2021-2026, apresenta-se conforme abaixo:

| IDENTIDADE ORGANIZACIONAL | |
|----------------------------|--|
| PROPÓSITO | Cuidar do que é de todos, melhorando vidas. |
| MISSÃO | Exercer o controle externo, fiscalizando e orientando a aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. |
| VISÃO | Ser reconhecidamente uma instituição de excelência no controle e aprimoramento da Administração Pública. |
| MENSURAÇÃO DA VISÃO | IEGM (Índice de efetividade da gestão municipal) IEGE (Índice de efetividade da gestão estadual) MMD-TC (QATC –Atricon) Pesquisa institucional junto a sociedade (site, em eventos, Ouvidoria, público IPC) |
| VALORES | |
| EFETIVIDADE | Atuamos orientados para resultados com qualidade e celeridade. |
| INOVAÇÃO | Incentivamos a criatividade para o desenvolvimento de soluções. |
| TRANSPARÊNCIA | Promovemos o acesso às informações de forma clara, objetiva e tempestiva. |
| RESPEITO ÀS PESSOAS | Valorizamos o ser humano, respeitamos as diferenças e desenvolvemos as competências, em prol da satisfação pessoal e profissional. |
| ÉTICA | Agimos com honestidade, moralidade, independência e imparcialidade. |
| SUSTENTABILIDADE | Desenvolvemos ações sem comprometer as gerações futuras. |
| COOPERAÇÃO | Lideramos pelo exemplo e promovemos a integração entre as áreas do Tribunal, instituições e sociedade. |

Fonte: SECGOV

1.3 ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ

ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ



2

Controle Externo

A estrutura e a competência dos órgãos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará estão definidas na Resolução Administrativa nº 08/2019 de 26/08/2019, alterada pelas Resoluções Administrativas n.ºs 01/2020, 13/2021 e 01/2022.

Conforme estabelecido nas normas acima, compete à Secretaria de Controle Externo (SECEX) as funções de auditoria, fiscalização, avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais, além da legalidade de atos de pessoal e atos de receita e de despesa públicos, bem como atribuições de apoio técnico e assessoramento às deliberações do Órgão, visando ao bom desempenho de suas atividades finalísticas.

Incluem-se, ainda, nas competências da SECEX, as funções de orientar e acompanhar o desdobramento de diretrizes no Plano Diretor de Controle Externo e do Plano Anual de Trabalho, propor normas, políticas, diretrizes, técnicas e padrões relativos ao controle externo a cargo do Tribunal, bem como realizar outras atividades inerentes ao desempenho de suas funções e/ou que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou que constem em ato normativo.

Atento às suas atribuições constitucionais e alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico institucional 2021-2026, que foi aprovado e instituído por meio da Resolução Administrativa nº 01/2021, este Tribunal estabeleceu objetivos estratégicos para alcance de sua visão de futuro: “Ser reconhecidamente uma instituição de excelência no controle e aprimoramento da Administração Pública”.

Para cada objetivo estratégico há projetos e indicadores correlacionados. Alguns desses objetivos relacionam-se com as atividades da Secretaria de Controle Externo nas perspectivas Resultados e Processos Internos, como segue:

| PERSPECTIVA | OBJETIVO ESTRATÉGICO |
|--------------------|--|
| RESULTADOS | Aperfeiçoar mecanismos de transparência, orientações e ações de controle social |
| | Coibir a má gestão dos recursos públicos |
| | Contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública |
| PROCESSOS INTERNOS | Aperfeiçoar os métodos e processos de controle externo |
| | Ampliar e aprimorar a sistemática de avaliação de desempenho da administração pública |
| | Efetivar a utilização dos dados obtidos por meio de cooperação com outras instituições |
| | Fortalecer parcerias com outros órgãos de controle e entidades da sociedade civil |
| | Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos |

Fonte: Planejamento Estratégico 2021-2026
<https://www.tce.ce.gov.br/institucional/planejamento-estrategico-institucional>

A Resolução Administrativa nº 04/2021 (DOE/TCE-CE de 22/03/2021) aprovou o referencial normativo para a estrutura do planejamento das ações da Secretaria de Controle Externo (SECEX) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará). Nessa estrutura, o Plano Diretor de Controle Externo (PDCEX) figura como instrumento de planejamento em nível tático, com base nos objetivos institucionais aprovados no planejamento estratégico, de cumprimento obrigatório, que fixará as diretrizes para as ações de controle externo anualmente desenvolvidas pela SECEX <https://www.tce.ce.gov.br/exercicios-antecedentes/resolucoes-administrativas/2021>.

Uma das premissas do PDCEX é a continuidade das ações de controle. Desse modo, o plano possui vigência de 1º de abril do ano de aprovação até o dia 31 de março do exercício seguinte. Atualmente estão firmadas as seguintes áreas de atuação para o controle externo:

| | |
|--------------------------------------|--|
| Contas de Governo | Diretrizes relacionadas à apreciação das contas de governo no prazo estabelecido na Constituição Estadual e acompanhamento da gestão fiscal sob os parâmetros da LRF |
| Contas de Gestão | Diretrizes relacionadas à instrução e julgamento das contas de gestão no prazo estabelecido na LOTCE |
| Atos Sujeitos a Registro | Diretrizes relacionadas à apreciação tempestiva dos atos sujeitos a registro |
| Fiscalização | Diretrizes relacionadas a ações de controle tempestivas, dentro de temas relevantes, conforme a matéria de responsabilidade de cada Diretoria |
| Recursos/Consultas | Diretrizes relacionadas à análise e julgamento tempestivo dos recursos e consultas apresentados à Corte |
| Gestão e Suporte ao Controle Externo | Diretrizes relacionadas à coordenação das ações das Unidades Técnicas, ações para aprimorar o trabalho do Controle Externo, ações do Planejamento Estratégico |

Fonte: Plano Diretor de Controle Externo (PDCEX)

Como forma de dar maior transparência aos seus atos o TCE Ceará disponibiliza estas e outras informações mediante consulta no site institucional <https://www.tce.ce.gov.br/>, complementando de forma analítica as informações prestadas para o atendimento dos incisos de I a IX do art. 6º da LC 26/2001.

2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – SECEX

Para o exercício das atribuições regulamentares da SECEX, a estrutura administrativa encontra-se definida na Resolução Administrativa nº 08/2019, alterada pelas Resoluções n.º 01/2020 e 13/2021, que podem ser acessadas em <https://www.tce.ce.gov.br/exercicios-antecedentes/resolucoes-administrativas>

- Assessoria de Apoio ao Controle Externo
- Assessoria de Informações Estratégicas e Operações Especiais
- Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Controle Externo
- Assessoria de Qualidade e Inovação
- Secretaria Executiva de Fiscalização
- Assessoria de Instrução de Cautelares
- Diretoria de Contas de Governo
- Diretoria de Contas de Gestão I
- Diretoria de Contas de Gestão II
- Diretoria de Contas de Gestão III
- Diretoria de Contas de Gestão IV
- Diretoria de Atos de Registro I
- Diretoria de Atos de Registro II
- Diretoria de Atos de Registro III
- Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas
- Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I
- Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II
- Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente
- Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I
- Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II

2.2 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Controle Externo, dando início ao novo Plano Diretor (PDCEX) previsto para 2023/24, por meio da Secretaria Executiva de Fiscalização, coordenou a execução das fiscalizações então previstas, tendo sido realizadas, no período de abril a junho de 2023, 37 fiscalizações, sendo 1 (um) monitoramento, 1 (um) levantamento, 9 (nove) auditorias de conformidade, 3 (três) auditorias financeiras, 22 (vinte e duas) inspeções e 1 (uma) solicitação da Assembleia Legislativa, divididas nas seguintes áreas: receita pública, educação, crédito externo, compras públicas, previdência e obras públicas.

2.3 PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com a Resolução Administrativa nº 07/2021, que dispõe sobre os gêneros, as categorias e as espécies processuais utilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará), controle externo é o conjunto de ações ordenadas e executadas pelo Tribunal para controlar e aprimorar os atos da administração pública direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público estadual e municipal, bem como de particulares que venham a ocasionar perda, extravio ou dano ao patrimônio público (<https://www.tce.ce.gov.br/exercicios-antecedentes/resolucoes-administrativas/2021>).

Os processos de controle externo classificam-se de acordo com a finalidade, as fases processuais e os fluxos de trabalho, nas seguintes categorias e espécies:

| CATEGORIA | ESPÉCIE |
|---|---|
| APRECIÇÃO DE CONTAS | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, TOMADA DE CONTAS DE GOVERNO |
| JULGAMENTO DE CONTAS | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL |
| APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES | DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES |
| APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS SUJEITOS A REGISTRO | ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA, PENSÃO, REVISÃO DE PROVENTOS, REVISÃO DE REFORMA, REVISÃO DE PENSÃO, REVERSÃO DE PENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE PENSÃO |
| APRECIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA | LEVANTAMENTO, AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E INSPEÇÃO |
| AUXÍLIO AO PODER LEGISLATIVO | SOLICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| RESPOSTA A CONSULTA | CONSULTA |
| REEXAME DE DECISÕES | INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, REEXAME DE ATO SUJEITO A REGISTRO, REVISÃO DE MEDIDA CAUTELAR |

2.3.1 INSTRUÇÃO EM PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

As ações do controle foram direcionadas para o fortalecimento das ações fiscalizadoras, assim como para a ampliação do número de processos instruídos, para que sejam apreciados e julgados. Os quadros a seguir apresentam o número das instruções realizadas e sua classificação por espécie processual, em observância ao artigo 6º da Lei Complementar n.º 26/2001:

| INSTRUÇÃO PROCESSUAL NO TRIMESTRE | | | |
|-----------------------------------|-------|--------------|-------|
| ESTADUAL | | MUNICIPAL | |
| QUANTIDADE | 1.400 | QUANTIDADE | 4.601 |
| MÉDIA MENSAL | 467 | MÉDIA MENSAL | 1.534 |
| TOTAL | | 6.001 | |

Fonte: SECEX e Secretaria de Tecnologia da Informação – STI
 Obs.: A denominação e o quantitativo de instruções processuais estão sujeitos a alterações decorrentes de trâmites escriturais, juntada e/ou desentranhamento de processos.

| INSTRUÇÃO PROCESSUAL NO EXERCÍCIO | | | |
|-----------------------------------|----------|-----------|-------|
| PERÍODO | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| 1º trimestre | 655 | 3.286 | 3.941 |
| 2º trimestre | 1.400 | 4.601 | 6.001 |

Obs.: A denominação e o quantitativo de instruções processuais estão sujeitos a alterações decorrentes de normatização, trâmites escriturais, juntada e/ou desentranhamento de processos.

| INSTRUÇÃO PROCESSUAL POR ESPÉCIE | | |
|--|-----------------|------------------|
| ESPÉCIE | ESTADUAL | MUNICIPAL |
| ACOMPANHAMENTO | 0 | 0 |
| ADMISSÃO | 485 | 59 |
| ANÁLISE AGRUPADA | 0 | 16 |
| APOSENTADORIA | 78 | 622 |
| ATENDIMENTO AO DIREITO DE PETIÇÃO | 6 | 1 |
| AUDITORIA | 23 | 40 |
| COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE | 0 | 0 |
| COMUNICAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0 | 2 |
| CONSULTA | 0 | 5 |
| DENÚNCIA | 11 | 31 |
| GESTÃO DE PROJETOS | 11 | 0 |
| INSPEÇÃO | 7 | 75 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 8 | 226 |
| LEVANTAMENTO | 5 | 0 |
| MANDADO DE SEGURANÇA | 1 | 0 |
| MONITORAMENTO | 5 | 0 |
| NOMEAÇÃO | 84 | 180 |
| PENSÃO | 171 | 553 |
| PREPARO DE AÇÃO DE CONTROLE | 9 | 11 |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | 78 | 1.044 |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO | 22 | 994 |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO | 1 | 25 |
| CONTAS DE GOVERNO | 0 | 153 |
| REFORMA | 21 | 0 |
| REPRESENTAÇÃO | 74 | 228 |
| REPRESENTAÇÃO DO TCE | 10 | 14 |
| REPRESENTAÇÃO MIN. PÚB. ESPECIAL | 6 | 8 |
| REQUERIMENTO INTERNO | 1 | 0 |
| REVERSÃO DE PENSÃO | 12 | 0 |
| REVISÃO DE MEDIDA CAUTELAR | 1 | 1 |
| REVISÃO DE PENSÃO | 4 | 1 |
| REVISÃO DE PROVENTOS | 0 | 1 |
| REVISÃO DE REFORMA | 0 | 0 |
| SOLICITAÇÃO À PRESIDÊNCIA | 0 | 8 |
| SOLICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 1 | 0 |
| SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | 0 | 4 |
| SOLICITAÇÃO DE APURAÇÃO DE DANO | 2 | 0 |
| SOLICITAÇÃO DE CADASTRO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO | 111 | 32 |

| INSTRUÇÃO PROCESSUAL POR ESPÉCIE (CONTINUAÇÃO) | | |
|---|-----------------|------------------|
| ESPÉCIE | ESTADUAL | MUNICIPAL |
| SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO | 0 | 4 |
| SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO | 36 | 22 |
| TOMADA DE CONTAS | 0 | 4 |
| TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO | 0 | 198 |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | 115 | 39 |
| TRANSFERÊNCIA DE PENSÃO | 1 | 0 |
| TOTAL | 1.400 | 4.601 |

Fonte: SECEX e Secretaria de Tecnologia da Informação – STI
 Obs.: A denominação e o quantitativo de instruções processuais estão sujeitos a alterações decorrentes de normatização, trâmites escriturais, juntada e/ou desentranhamento de processos.

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores do TCE Ceará encontra-se atrelada ao alcance de resultados setoriais, o que tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico com as metas traçadas pela Secretaria de Controle Externo.

Distinguem-se abaixo as instruções em processos utilizados para a apreciação e julgamentos de contas, atendendo, de forma sintética, ao estabelecido no inciso VII do art. 6º da LC nº 26/2001:

| INSTRUÇÃO EM PROCESSOS DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS | | |
|---|-----------------|------------------|
| ESPÉCIE | ESTADUAL | MUNICIPAL |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | 78 | 1.044 |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO | 22 | 994 |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO | 1 | 25 |
| TOMADA DE CONTAS | 0 | 4 |
| TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO | 0 | 198 |
| TOMADA DE CONTAS DE GOVERNO | 0 | 0 |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE | 115 | 39 |
| TOTAL | 216 | 2.304 |

Distinguem-se abaixo as autuações e instruções em processos utilizados para o julgamento de Tomadas de Contas Especial, atendendo, de forma sintética, ao estabelecido no inciso VII do art. 6º da LC nº 26/2001:

| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – ESTADUAL | |
|---|------------------|
| AUTUAÇÃO | INSTRUÇÃO |
| 3 | 115 |

| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – MUNICIPAL | |
|--|------------------|
| AUTUAÇÃO | INSTRUÇÃO |
| 26 | 39 |

2.3.2 APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado, na forma dos artigos 56 a 59 da LOTCE. Segundo a Resolução Administrativa nº 07/2021, Denúncia é processo autuado com a finalidade de apurar, em caráter sigiloso, possíveis ilegalidades ou irregularidades praticadas na gestão de recursos públicos sujeitos à fiscalização do TCE Ceará, denunciados por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato legalmente constituídos.

A seguir especificam-se as Denúncias autuadas e instruídas no período, atendendo, de forma sintética, ao estabelecido no inciso VII do art. 6º da LC nº 26/2001:

| DENÚNCIA – ESTADUAL | |
|----------------------|-----------|
| AUTUAÇÃO | INSTRUÇÃO |
| 1 | 11 |
| DENÚNCIA – MUNICIPAL | |
| AUTUAÇÃO | INSTRUÇÃO |
| 13 | 31 |

2.3.3 APURAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES

Conforme dispõe a Resolução Administrativa nº 07/2021, Representação é processo autuado com a finalidade de apurar possíveis ilegalidades ou irregularidades praticadas na gestão de recursos públicos sujeitos à fiscalização do TCE Ceará, identificadas e comunicadas por meio das Unidades Técnicas, do Ministério Público Especial que atua junto ao Tribunal (nos termos do inciso VII, art. 5º da Lei Estadual nº 13.720/2005), dos órgãos de controle interno, em cumprimento ao § 1º do art. 74 da Constituição Federal, da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e do Ministério Público Estadual, de outros órgãos, entidades ou pessoas que detenham essa prerrogativa por força de lei específica, dos agentes públicos que tiveram conhecimento em virtude do exercício do cargo, emprego ou função; e ainda de qualquer pessoa física ou jurídica nos termos dispostos nessa norma.

O quadro a seguir demonstra as Representações autuadas e instruídas no trimestre, atendendo, de forma sintética, ao estabelecido no inciso VII do art. 6º da LC nº 26/2001:

| ESTADUAL | AUTUAÇÃO | INSTRUÇÃO |
|------------------------------|-----------|------------|
| Representação do TCE | 1 | 10 |
| Representação do MP Especial | 1 | 6 |
| Representação (Externa) | 19 | 74 |
| TOTAL | 21 | 90 |
| MUNICIPAL | AUTUAÇÃO | INSTRUÇÃO |
| Representação do TCE | 27 | 14 |
| Representação do MP Especial | 11 | 8 |
| Representação (Externa) | 58 | 228 |
| TOTAL | 96 | 250 |

2.3.4 APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DE ATOS SUJEITOS A REGISTRO

Compete ao Tribunal de Contas, nos termos do inciso III, dos artigos 71 e 78 da Constituição Estadual, apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões.

Com o propósito de atender, em formato sintético, ao estabelecido no inciso VI do art. 6º da LC nº 26/2001, apresentam-se a seguir demonstrativos sobre as atividades de autuação e instrução realizadas pela área técnica.

Abaixo demonstra-se a representatividade das instruções sobre as autuações processuais de processos das espécies, como forma de evidenciar os esforços do TCE Ceará para atuar de forma mais ágil e reduzir o estoque processual:

| ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ESTADUAL | | | |
|-------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| ESPÉCIE | INSTRUÇÃO (A) | AUTUAÇÃO (B) | PERCENTUAL (A)/(B)% |
| Admissão | 485 | 479 | 101,25 |
| Aposentadoria | 78 | 15 | 520 |
| Nomeação* | 84 | 0 | - |
| Pensão | 171 | 10 | 1710 |
| Reforma | 21 | 1 | 2100 |
| Reversão de Pensão | 12 | 2 | 600 |
| Revisão de Pensão | 4 | 0 | - |
| Revisão de Proventos | 0 | 1 | 0 |
| Revisão de Reforma | 0 | 2 | 0 |
| Transferência de Pensão | 1 | 0 | - |
| TOTAL | 856 | 510 | 167,84 |

Fonte: SECEX , Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e Secretaria de Serviços Processuais
(* A Espécie Nomeação foi alterada para Admissão conforme Res. Administrativa nº 07/2021)

| ATOS SUJEITOS A REGISTRO – MUNICIPAL | | | |
|--------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| ESPÉCIE | INSTRUÇÃO (A) | AUTUAÇÃO (B) | PERCENTUAL (A)/(B)% |
| Admissão | 59 | 184 | 32,06 |
| Aposentadoria | 622 | 650 | 95,69 |
| Nomeação* | 180 | 0 | - |
| Pensão | 553 | 122 | 453,27 |
| Reforma | 0 | 0 | - |
| Reversão de Aposentadoria | 0 | 0 | - |
| Reversão de Pensão | 0 | 0 | - |
| Revisão de Pensão | 1 | 1 | 100 |
| Revisão de Proventos | 1 | 33 | 3,03 |
| Revisão de Reforma | 0 | 0 | - |
| Transferência de Pensão | 0 | 0 | - |
| TOTAL | 1.416 | 990 | 143,03 |

Fonte: SECEX , Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e Secretaria de Serviços Processuais
(* A Espécie Nomeação foi alterada para Admissão conforme Res. Administrativa nº 07/2021)

Adiante destaca-se a representatividade da instrução dessas espécies processuais sobre o total de instruções realizadas nas demais espécies, no mesmo período:

| ESFERA | INSTRUÇÃO DE ATOS SUJEITOS À REGISTRO (A) | TOTAL DE INSTRUÇÕES NO PERÍODO (B) | PERCENTUAL (A)/(B)% |
|-----------|---|------------------------------------|---------------------|
| ESTADUAL | 856 | 1.400 | 61,14 |
| MUNICIPAL | 1.416 | 4.601 | 30,78 |

2.3.5 APRECIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Classificam-se nessa categoria os processos que têm a finalidade de apreciar o resultado de fiscalizações realizadas por meio de instrumentos de controle, e deliberar sobre a implementação de ações governamentais que visam o aprimoramento da gestão pública.

2.3.5.1 LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Levantamento é o processo autuado com a finalidade de conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública, identificar e classificar os riscos associados aos objetivos das ações governamentais e sugerir, quando necessária e viável, a realização de ações de controle.

Por sua vez, Acompanhamento se refere a processo autuado com a finalidade de verificar, de forma periódica e concomitante a execução, os atos de gestão das unidades jurisdicionadas à medida que são realizados. Monitoramento se trata de processo autuado com a finalidade de verificar o cumprimento das deliberações deste Tribunal e os resultados delas advindos.

Adiante especificam-se as atividades realizadas nesse trimestre, relacionadas às espécies em referência:

| LEVANTAMENTO | ACOMPANHAMENTO | MONITORAMENTO | TOTAL |
|--------------|----------------|---------------|-------|
| 1 | 0 | 1 | 2 |

Fonte: SECEX

MONITORAMENTO

Área: Renúncia de Receitas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 28364/2022-8 |
| REPERCUSSÃO | SEFAZ – Secretaria da Fazenda |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Monitorar as recomendações e determinações elencadas no processo nº 19081/2020-3, que avaliaram a adequação dos controles relacionados à renúncia de receitas no âmbito do estado do Ceará. |
| FASE ATUAL | Execução |

LEVANTAMENTO

Área: Educação

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO: | 11847/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Baturité, Boa Viagem, Choró, Catarina, Independência, Quixadá, Quixeramobim, Tejuçuoca e Viçosa do Ceará. |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Levantar as condições de infraestrutura geral de escolas da educação básica de acordo com amostra selecionada, atentando para condições de acessibilidade, conservação, saneamento básico, energia elétrica e espaço de preparação da alimentação escolar. |
| FASE ATUAL | Execução |

2.3.5.2 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

Nessa categoria merece destaque a realização de auditorias, que são processos autuados com a finalidade de investigar a aderência dos atos governamentais aos critérios estabelecidos em normativos ou referenciais de boas práticas, e contribuir para o aprimoramento da gestão pública ampliando a visão sobre a avaliação da gestão dos recursos públicos sob a ótica da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, indo além dos aspectos relacionados exclusivamente à legalidade das receitas e despesas públicas.

As auditorias foram realizadas de forma presencial e virtual no trimestre, compatibilizando a disponibilidade de recursos humanos e materiais com as demais atividades desenvolvidas pelos órgãos técnicos da SECEX:

| AUDITORIA DE CONFORMIDADE | AUDITORIA FINANCEIRA | AUDITORIA OPERACIONAL | TOTAL |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|-------|
| 9 | 3 | 0 | 12 |

Fonte: SECEX

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

Área: Receita Pública

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02778/2023-2 |
| REPERCUSSÃO | Catarina |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a regularidade da instituição, arrecadação e execução dos recursos relativos à Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, considerando as particularidades do tributo, em especial a vinculação. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Receita Pública

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02780/2023-4 |
| REPERCUSSÃO | Crateús |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a regularidade da instituição, arrecadação e execução dos recursos relativos à Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, considerando as particularidades do tributo, em especial a vinculação. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Receita Pública

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02792/2023-3 |
| REPERCUSSÃO | Fortaleza |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a regularidade da instituição, arrecadação e execução dos recursos relativos à Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, considerando as particularidades do tributo, em especial a vinculação. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Receita Pública

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02779/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Monsenhor Tabosa |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a regularidade da instituição, arrecadação e execução dos recursos relativos à Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, considerando as particularidades do tributo, em especial a vinculação. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Educação

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02803/2023-8 |
| REPERCUSSÃO | Catunda |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a adequação e a regularidade das despesas realizadas na etapa de ensino médio, superior, profissional e educação de jovens adultos ensino médio no município. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Educação

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02805/2023-3 |
| REPERCUSSÃO | Jaguaretama |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a adequação e a regularidade das despesas realizadas na etapa de ensino médio, superior, profissional e educação de jovens adultos ensino médio no município. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Educação

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02807/2023-9 |
| REPERCUSSÃO | Nova Russas |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a adequação e a regularidade das despesas realizadas na etapa de ensino médio, superior, profissional e educação de jovens adultos ensino médio no município. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Educação

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02807/2023-9 |
| REPERCUSSÃO | Nova Russas |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a adequação e a regularidade das despesas realizadas na etapa de ensino médio, superior, profissional e educação de jovens adultos ensino médio no município. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Educação

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 02810/2023-3 |
| REPERCUSSÃO | Solonópole |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Verificar a adequação e a regularidade das despesas realizadas na etapa de ensino médio, superior, profissional e educação de jovens adultos ensino médio no município. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Receita Pública

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO: | 09695/2023-9 |
| REPERCUSSÃO | Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Avaliar a consistência dos dados utilizados para calcular os índices de distribuição da cota parte do ICMS aos municípios cearenses, para o exercício de 2023, com base nos critérios estabelecidos na legislação vigente. |
| FASE ATUAL | Relatório |

AUDITORIAS FINANCEIRAS

Área: Crédito Externo

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO: | 09683/2023-2 |
| REPERCUSSÃO | Secretaria da Saúde do Estado do Ceará |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade das aquisições e da movimentação financeira do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PRO-EXMAES II, com vistas a subsidiar a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras do programa. |
| FASE ATUAL | Relatório |

Área: Crédito Externo

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 12961/2023-8 |
| REPERCUSSÃO | Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade das aquisições de bens, obras, serviços técnicos e de consultoria e da movimentação financeira do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável, com vistas a emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do projeto. |
| FASE ATUAL | Relatório |

| Área: Crédito Externo | |
|------------------------------|--|
| PROCESSO: | 12695/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Secretaria do Desenvolvimento Agrário |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade das aquisições e da movimentação financeira do Projeto São José III – 2º Fase, com vistas a subsidiar a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras do projeto. |
| FASE ATUAL | Relatório |

2.3.5.3 INSPEÇÕES

Em atendimento às competências constitucionais do TCE Ceará, e em cumprimento ao Plano Diretor da SECEX, nesse trimestre foi realizada inspeção municipal. Inspeção é processo autuado com a finalidade de suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar indícios de irregularidade de fatos da administração e atos administrativos.

| | |
|------------------|-----------|
| INSPEÇÕES | 22 |
|------------------|-----------|

| Área: Compras Públicas | |
|-------------------------------|---|
| PROCESSO: | 14765/2023-7 |
| REPERCUSSÃO | Maracanaú |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à locação, abastecimento e manutenção de veículos, bem como aquisição de medicamentos. |
| FASE ATUAL | Relatório Final |

| Área: Compras Públicas | |
|-------------------------------|---|
| PROCESSO: | 14767/2023-0 |
| REPERCUSSÃO | Independência |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à locação, abastecimento e manutenção de veículos, bem como aquisição de medicamentos. |
| FASE ATUAL | Relatório Final |

| Área: Compras Públicas | |
|-------------------------------|---|
| PROCESSO: | 14845/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Alto Santo |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à locação, abastecimento e manutenção de veículos, bem como aquisição de medicamentos. |
| FASE ATUAL | Relatório Final |

Área: Compras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 16571/2023-4 |
| REPERCUSSÃO | Banabuiu |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à locação, abastecimento e manutenção de veículos, bem como aquisição de medicamentos. |
| FASE ATUAL | Relatório Final |

Área: Compras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 16661/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Milhã |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à locação, abastecimento e manutenção de veículos, bem como aquisição de medicamentos. |
| FASE ATUAL | Relatório Final |

Área: Compras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 14842/2023-0 |
| REPERCUSSÃO | Potiretama |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à locação, abastecimento e manutenção de veículos, bem como aquisição de medicamentos. |
| FASE ATUAL | Relatório Final |

Área: Compras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 17983/2023-0 |
| REPERCUSSÃO | Itapipoca |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à locação, abastecimento e manutenção de veículos, bem como aquisição de medicamentos. |
| FASE ATUAL | Relatório Final |

Área: Compras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 17988/2023-9 |
| REPERCUSSÃO | Marco |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I |
| OBJETIVO | Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados à locação, abastecimento e manutenção de veículos, bem como aquisição de medicamentos. |
| FASE ATUAL | Relatório Final |

Área: Previdência

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO: | 08401/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Maranguape |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I |
| OBJETIVO | Avaliar a sustentabilidade do Instituto de Previdência do Município quanto aos aspectos organizacionais, atuariais, contábeis e financeiros. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Previdência

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO: | 08404/2023-0 |
| REPERCUSSÃO | Quixadá |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I |
| OBJETIVO | Avaliar a sustentabilidade do Instituto de Previdência do Município quanto aos aspectos organizacionais, atuariais, contábeis e financeiros. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Previdência

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO: | 08400/2023-3 |
| REPERCUSSÃO | Ipueiras |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I |
| OBJETIVO | Avaliar a sustentabilidade do Instituto de Previdência do Município quanto aos aspectos organizacionais, atuariais, contábeis e financeiros. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 14697/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Fortaleza - SEINF |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 14694/2023-0 |
| REPERCUSSÃO | Fortaleza – SEDUC |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 14699/2023-9 |
| REPERCUSSÃO | Boa Viagem |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 14702/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Canindé |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 14704/2023-9 |
| REPERCUSSÃO | Crato |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 14707/2023-4 |
| REPERCUSSÃO | Várzea Alegre |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 14710/2023-4 |
| REPERCUSSÃO | Morada Nova |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 16811/2023-9 |
| REPERCUSSÃO | São Benedito |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 16809/2023-0 |
| REPERCUSSÃO | Guaraciaba do Norte |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO: | 17427/2023-2 |
| REPERCUSSÃO | Horizonte |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

| Área: Obras Públicas | |
|----------------------|---|
| PROCESSO: | 17424/2023-7 |
| REPERCUSSÃO | Chorozinho |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar o ritmo da execução das contratações de obras públicas e verificar se a administração está realizando ações a fim de implementar garantias a fim de mitigar riscos. |
| FASE ATUAL | Execução |

2.3.6 CONSULTAS

Compete ao TCE Ceará decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno. A resposta tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, mas não do fato ou caso concreto.

O resultado das consultas formuladas está acessível no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/consultas-ao-tce-ce>. A seguir especificam-se os processos autuados e instruídos no período, atendendo, de forma sintética, ao estabelecido no inciso VII do art. 6º da LC nº 26/2001:

| CONSULTA – ÁREA ESTADUAL | |
|--------------------------|-----------|
| AUTUAÇÃO | INSTRUÇÃO |
| 0 | 0 |

| CONSULTA – ÁREA MUNICIPAL | |
|---------------------------|-----------|
| AUTUAÇÃO | INSTRUÇÃO |
| 11 | 5 |

Fonte: SECEX , Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

Dentre as Consultas apreciadas no período destacam-se a seguinte:

Processo nº 04129/2023-0 - O colegiado respondeu a Consulta formulada pela Prefeitura de Itapajé a respeito do uso de recursos do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, concluindo que não é cabível conceder abono (rateio) com “sobras” dos recursos financeiros na conta do Fundeb no final de cada exercício, quando já aplicado mais de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e com o município apresentando descumprimento aos limites de despesas de pessoal preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e que é possível conceder abono aos profissionais da educação básica com recursos do Fundo, oriundos de valores excedentes ao percentual mínimo de 70% aplicado, observada a legislação vigente.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5423-tce-ceara-responde-consulta-da-prefeitura-de-itapaje-sobre-concessao-de-abono-com-sobras-de-recursos-do-fundeb>

Processo nº 01710/2023-3 - O colegiado respondeu a Consulta formulada pela Prefeitura de Ibiapina referente à possibilidade de acúmulo de cargo público efetivo, com cargos da mesa diretora da Casa Legislativa municipal, concluindo que é possível a acumulação de cargo público, ainda que tal cargo efetivo seja exercido em município de estado diverso em que é parlamentar, desde que verificado no caso concreto a compatibilidade de horários, conforme prevê a Constituição Federal (art. 38, inciso III) e não haja vedação/restrição na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara ou em legislação relativa à profissão que desempenha. Ademais, havendo acumulação do cargo de Presidente da Câmara com outro cargo público efetivo, o servidor/vereador não poderá vir a substituir interinamente o Prefeito, segundo está previsto na Constituição Federal.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5456-acumulacao-de-cargo-publico-foi-tema-de-processo-de-consulta-respondido-pelo-tce-ceara>

Processo nº 07347/2023-9 - O colegiado respondeu a Consulta formulada pela Prefeitura de Pereiro, envolvendo subsídio de vereadores, concluindo que que é inaplicável aos subsídios dos vereadores, na mesma legislatura, a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, pois é incompatível com a “regra da legislatura” disposta no art. 29, inciso VI, também da CF/88, de modo que se reitera o entendimento firmado na Resolução nº 1424/2019 do TCE Ceará.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5504-respondida-pelo-tce-ceara-consulta-da-camara-municipal-de-pereiro>

2.4 OUTRAS AÇÕES DO TCE CEARÁ RELACIONADAS À SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Execução de auditoria para verificar a regularidade da instituição, arrecadação e execução dos recursos relativos à Contribuição de Iluminação Pública (Cosip).

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5358-tce-ceara-realiza-auditoria-sobre-a-contribuicao-de-iluminacao-publica-cosip>

Divulgação de informações do relatório preliminar da Operação Educação, com dados relativos às inspeções in loco em Estados do Brasil. No Ceará, o Tribunal de Contas do Estado fiscalizou 15 escolas da rede pública municipal, todas da zona rural, onde estão matriculados 723 estudantes. As escolas visitadas são dos municípios de Baturité, Boa Viagem, Catarina, Choró, Independência, Quixadá, Quixeramobim, Tejuçuoca e Viçosa do Ceará.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5393-dados-sobre-operacao-educacao-no-ceara-sao-divulgados-em-relatorio-preliminar>

Homologação, pelo Pleno, do Relatório de Auditoria n.º 041/2022, com expedição de determinações e recomendações aos gestores máximos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet) e da Agência de Desenvolvimento Econômico (Adece). O processo 00721/2019-6 refere-se à Auditoria Operacional sobre renúncia de receita pública promovida pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI).

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5391-auditoria-do-tce-ceara-avalia-governanca-na-concessao-de-incentivos-fiscais-do-fundo-de-desenvolvimento-industrial>

Divulgação do calendário de obrigações estaduais e municipais para o exercício de 2023, com informações divididas por tipo de poder (Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público) e esferas (Estadual e Municipal), acessível no site institucional.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5411-tce-ceara-divulga-calendario-de-obrigacoes-estaduais-e-municipais-para-2023>

Aprovação da Instrução Normativa (IN) n.º 01/2023 que dispõe sobre a remessa, no âmbito da jurisdição desta Corte de Contas, das informações relativas à gestão fiscal com vistas ao controle instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Processo n.º 02675/2023-0).

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5413-pleno-do-tce-ceara-aprova-instrucao-normativa-que-trata-sobre-gestao-fiscal>

Disponibilização do Relatório de Acompanhamento Gerencial (Reage) com dados sobre o desempenho da administração pública municipal no 3º quadrimestre do exercício 2022. A informação está no Ofício Circular n.º 09/2023, divulgado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/TCE-CE), e atende ao disposto no art. 42, §1ºG da Constituição Estadual.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5432-desempenho-municipal-do-3-quadrimestre-de-2022-e-divulgado-no-relatorio-de-acompanhamento-gerencial-do-tce-ceara>

Decisão pela procedência parcial da Representação n.º 26664/2018-0, com entendimento pela ilegalidade na destinação dos recursos do Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) para o pagamento de honorários advocatícios.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5433-tce-ceara-julga-ilegal-destinacao-de-recursos-do-fundef-fundeb-para-o-pagamento-de-honorarios-advocaticios>

Expedição do Ofício Circular n.º 10/2023, direcionado aos 184 prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores, sobre o resultado de auditoria operacional que avaliou a execução da política de acesso e permanência de crianças da educação infantil nos municípios cearenses (Processo n.º 14878/2022-2).

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5442-auditoria-do-tce-ceara-avalia-politica-educacional-de-acesso-e-permanencia-de-criancas-nos-municipios>

Envio do Ofício Circular n.º 12/2023 sobre os processos de aposentadoria, pensão e reforma que ainda estão localizados no órgão de origem. O documento informa às unidades jurisdicionadas municipais e estaduais que promovam a devolução dos processos de atos sujeitos a registro ao TCE Ceará em até 30 dias.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5453-oficio-informa-sobre-processos-de-aposentadoria-pensao-e-reforma-nao-encaminhados-ao-tce-ceara>

Realização de levantamento sobre a avaliação da governança e da gestão das organizações de Segurança Pública do Estado do Ceará, por meio da aferição do Índice de Governança e Gestão de Segurança Pública – IG-GSeg. O processo, de nº 18245/2022-5, foi julgado durante a sessão virtual do Pleno do TCE Ceará.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5505-levantamento-sobre-governanca-e-gestao-na-seguranca-publica-e-divulgado-pelo-tce-ceara>

Expedição do Ofício Circular nº 15/2023 destinado a todos os 184 Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado, alertando sobre pagamento de subsídios acima do limite constitucional.

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5508-tce-ceara-alerta-camaras-municipais-sobre-subsidios-acima-do-limite-constitucional>

Aprovação dos relatórios de auditorias sobre demonstrações financeiras dos projetos São José III / 2ª fase (Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável) e Fortaleza Cidade Sustentável, referentes ao ano de 2022 (sob nºs 12965/2023-5 e 06253/2022-0).

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/5540-pleno-do-tce-ceara-aprova-relatorios-sobre-sao-jose-iii-e-fortaleza-cidade-sustentavel>

Fonte: Site do TCE Ceará e SECEX

2.5 ATENDIMENTO A MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS PELA OUVIDORIA

A SECEX, alinhada à diretriz deste Tribunal de Contas em estimular a participação da sociedade no controle da boa aplicação dos recursos públicos através de suas unidades técnicas, colaborou com a Ouvidoria do órgão na análise e respostas a demandas relativas à área de controle externo, bem como é beneficiada com as informações recebidas nas diversas manifestações. Assim, evidenciam-se no quadro a seguir as manifestações (classificadas por natureza), recebidas no trimestre:

| NATUREZA DA MANIFESTAÇÃO | QUANTIDADE | PERCENTUAL(%) |
|-------------------------------|------------|---------------|
| COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE | 48 | 11,19 |
| PROBLEMA TÉCNICO | 22 | 5,12 |
| RECLAMAÇÃO CRÍTICA | 33 | 7,69 |
| SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES | 313 | 72,97 |
| SUGESTÃO | 13 | 3,03 |
| ELOGIO | 0 | - |
| TOTAL | 429 | 100 |

Fonte: SECEX

2.6 ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, realiza o acompanhamento mensal nos sítios eletrônicos e portais da transparência dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a fim de verificar o cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O resultado está acessível a quaisquer interessados por meio do sistema e-Transparência, no endereço eletrônico <https://etransparencia.tce.ce.gov.br/home>.

Apresenta-se a seguir um resumo do monitoramento realizado nesse período:

| MÊS DE REFERÊNCIA | PREFEITURA | | CÂMARA | |
|-------------------|------------|-----------|---------|-----------|
| | REGULAR | IRREGULAR | REGULAR | IRREGULAR |
| Abril | 145 | 39 | 98 | 86 |
| Maio | 175 | 9 | 122 | 62 |
| Junho | 168 | 16 | 127 | 57 |

Fonte: SECEX

3

Ministério Público junto ao TCE Ceará

3.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

O Ministério Público de Contas, órgão de estatura constitucional¹, tem como principal missão a defesa da ordem jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

No exercício de suas atribuições, podem os membros do Ministério Público manifestar-se, oralmente ou por escrito, em todos os processos da competência do Tribunal, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de representação, denúncia, prestação e tomada de contas.

Os Procuradores de Contas podem interpor recursos contra as decisões proferidas pelo TCE Ceará e, ainda, representar, motivadamente, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

São princípios institucionais do Ministério Público de Contas a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, sendo aplicáveis aos seus membros os direitos, as vedações e a forma de investidura estabelecidas para os membros do Ministério Público do Estado.

No período de abril a junho de 2023, integraram o Ministério Público de Contas os seguintes Procuradores: Leilyanne Brandão Feitosa – Procuradora-Geral de Contas, Júlio César Rôla Saraiva – Corregedor-Geral de Contas, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Eduardo de Sousa Lemos, José Aécio Vasconcelos Filho e Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino.

1 Art. 130 da Constituição Federal; art. 73 da Constituição do Estado do Ceará.

3.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM NÚMEROS

O Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, durante o segundo trimestre de 2023, desenvolveu as seguintes atividades:

- Pareceres: 1.934
- Recursos interpostos: 1
- Representações ajuizadas: 12
- Decisões em Procedimentos Internos: 78
- Recomendações Ministeriais: 3
- Ofícios Externos: 38
- Despachos: 152
- Outras atividades: 236

4

Secretaria de Sessões

A Secretaria de Sessões, integrante dos Serviços Auxiliares do Tribunal, tem por finalidade desempenhar atividades técnicas, administrativas e operacionais, necessárias ao pleno exercício de suas competências, notadamente no assessoramento aos Presidentes do Plenário e das Câmaras, Conselheiros, Conselheiros Substitutos e representantes do Ministério Público Especial durante as sessões.

Da mesma forma, coordena os procedimentos pertinentes à eleição e posse do Presidente, do Vice-Presidente, do Corregedor e do Ouvidor, e posse dos Conselheiros, dos Conselheiros Substitutos, do Procurador-Geral de Contas e dos Procuradores de Contas. Ainda nas atribuições da Secretaria de Sessões constam as competências para lavrar, publicar e guardar atas, deliberações e registros de documentos oriundos das sessões, visando a transparência e clareza dos atos praticados pelo TCE Ceará.

O Tribunal, composto por sete Conselheiros, é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela Primeira e Segunda Câmara, e que tem seus trabalhos coordenados pela Secretaria de Sessões. O Plenário é integrado por todos os Conselheiros e presidido pelo Presidente do TCE, com a participação do Procurador-Geral de Contas. As Câmaras são compostas por três Conselheiros e contam com a participação de Conselheiros Substitutos, designados pelo Presidente do TCE para ali atuar, em caráter permanente, bem como de um representante do Ministério Público junto ao TCE Ceará.

Nenhuma sessão de Colegiado pode ser realizada sem a presença de representante do MP-TCE. Os Conselheiros Substitutos, em número de seis (um cargo vago, atualmente), participam dos colegiados, substituem os Conselheiros em suas ausências, impedimentos/suspeições ou no caso de vacância de cargo. O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se, anualmente, de janeiro a dezembro, em sessões ordinárias, e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

A seguir, descreve-se, a partir do Presidente, a atual composição desses colegiados, por ordem de antiguidade.

Plenário: Conselheiros Valdomiro Távora (Presidente), Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia; Conselheiros Substitutos Itacir Todero, Paulo César de Souza, David Matos, Fernando Uchôa e Manassés Pedrosa; a representante do Ministério Público junto ao TCE, Procuradora-Geral Leilyanne Feitosa, tendo como substituto, o Procurador de Contas Gleydson Alexandre.

Primeira Câmara: Conselheiros Edilberto Pontes (Presidente), Patrícia Saboya e Ernesto Saboia; Conselheiros Substitutos Paulo César de Souza, David Matos e Manassés Pedrosa; a representante do Ministério Público, Procuradora de Contas Cláudia Patrícia, tendo como substituto, o Procurador de Contas Eduardo Lemos.

Segunda Câmara: Conselheiros Soraia Victor (Presidente, em exercício), Alexandre Figueiredo e Rholden Queiroz; Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Fernando Uchôa; Representante do Ministério Público, Procurador de Contas Aécio Vasconcelos, tendo como substituto, o Procurador de Contas Júlio Saraiva.

4.1 UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SESSÕES

As atividades das unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Sessões estão sob a coordenação do Secretário de Sessões, a quem compete também exercer as atribuições previstas no art. 59 da Resolução Administrativa nº 08/2019, e suas alterações, visando ao bom desempenho das atividades do setor, por meio de ações compartilhadas com o Secretário Adjunto e a equipe da Diretoria e Gerências subordinadas.

Consoante já salientado, as unidades que compõem a atual estrutura organizacional da Secretaria de Sessões constam na norma citada, e suas alterações, a qual é constituída da seguinte forma:

- Diretoria de Sessões;
- Gerência de Apoio ao Pleno e Distribuição;
- Gerência de Apoio às Câmaras;
- Gerência de Certidões, Débitos e Multas.

4.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS DA SECRETARIA DE SESSÕES

No período em análise, o maior volume de processos foi julgado pelo Tribunal de forma online, por meio do Sistema Plenário Virtual, tendo essa modalidade de sessão sido responsável pelo julgamento de mais de 98,9% (noventa e oito vírgula nove por cento) dos processos, o que evidencia que seu uso se dá de modo contínuo e efetivo, podendo os dados detalhados serem consultados no tópico 4.5.

COMPOSIÇÃO DO
TCE CEARÁ

2023 - 2023



COMPOSIÇÃO
DO TCE CEARÁ



APONTE A CÂMERA

Considere-se que, quinzenal e mensalmente, respectivamente, realizam-se sessões ordinárias presenciais do Pleno e das Câmaras, conforme regras regimentais vigentes, para deliberação de matérias que demandam uma discussão mais aprofundada, além de questões administrativas trazidas pelo Presidente ou pelos demais Membros.

Além das atividades já mencionadas, existe, também, a colaboração com a Ouvidoria do Tribunal na análise e formulação de respostas às demandas relativas à sua competência, encaminhadas por jurisdicionados e pela sociedade. Assim o faz alinhada à diretriz deste Tribunal de Contas em estimular a participação da sociedade no controle da boa aplicação dos recursos públicos.

Registre-se, que a Secretaria de Sessões também tem acompanhado as respectivas disponibilizações dos Acórdãos, bem como suas devidas publicações no Diário Oficial Eletrônico do TCE Ceará, para fins de atendimento ao princípio da publicidade previsto no art. 22 da LOTCE.

A Secretaria, também encaminha, ao final de cada sessão, um relatório resumido à Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará, para fins de divulgação no sítio eletrônico do Tribunal na Internet, por meio do qual é demonstrado o quantitativo de processos julgados e/ou apreciados, constando, inclusive, informações de processos com decisões mais relevantes.

4.2.1 DAS SESSÕES

As sessões realizadas por meio do Plenário Virtual são a principal fonte de julgados do TCE Ceará desde implantação do sistema sua utilização tem trazido resultados positivos para as ações do Tribunal, dos quais destacam-se: agilidade, economicidade, transparência, dentre outros.

A ferramenta virtual possibilita que as votações ocorram em ambiente remoto, sem a necessidade de presença física dos membros, dos jurisdicionados e da sociedade nas dependências do TCE Ceará. Nesse sentido, os advogados podem apresentar sustentação oral pelo Plenário Virtual e a sociedade pode acompanhar todos os resultados dos julgamentos pelo Portal Institucional. Isso significa em resumo, mais transparência, mais celeridade e maior produtividade.



Ressalte-se que as sessões de julgamento virtuais são acompanhadas pela Secretaria de Sessões, seja na parte preparatória ou na parte concomitante. Nessa linha, eventuais correções ou ajustes dos extratos das decisões são acompanhadas pelas Gerências de Apoio ao Pleno e de Apoio às Câmaras, que têm suas ações baseadas na análise da estruturação dos votos no Plenário Virtual, bem como nos relatórios/votos disponíveis no sistema, tendo culminado, nesse período, na elaboração e envio para publicação de 40 (querenta) atas de sessão, que retrataram as decisões tomadas pelos colegiados do Tribunal.

Para fins de atendimento ao que dispõe o art. 9-A da LOTCE, a Secretaria, por meio de suas Gerências, enviou ao DOE-TCE as pautas das sessões, após os respectivos fechamentos e organização, atendendo, assim, ao princípio constitucional da publicidade.

4.3 APROVAÇÕES DE NORMATIVOS

Um dos papéis relevantes do Tribunal realizado nas sessões é, também, o de aprovar matérias regimentais ou de caráter normativo. Durante o segundo trimestre de 2023, foram aprovadas 7 (sete) resoluções administrativas, a saber:

- a) Res. Adm. nº 08/2023 – Altera dispositivos da Resolução nº 08/2019 e dá outras providências;
- b) Res. Adm. nº 09/2023 – Aprova o Manual para elaboração de emendas jurisprudenciais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará);
- c) Res. Adm. nº 10/2023 – Dispõe sobre a instituição e as diretrizes de implementação, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará), da sistemática de quantificação dos benefícios das ações de controle externo;
- d) Res. Adm. nº 11/2023 – Regulamenta a emissão de certidões automatizadas e semiautomatizadas de informações estruturadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- e) Res. Adm. nº 12/2023 – Institui a Política de Inovação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- f) Res. Adm. nº 13/2023 – Institui a Política de Acessibilidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, altera a Resolução nº 15/2022 e dá outras providências.
- g) Res. Adm. nº 14/2023 – Estabelece procedimentos para produção de material didático, cadastramento, seleção, contratação e pagamento de profissionais e regulamenta a política de direitos autorais e de desempenho de ações pedagógicas de cursos e eventos diversos no âmbito do Instituto Escolar Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), e dá outras providências.

A Secretaria de Sessões, por meio de sua Diretoria, adotou as providências necessárias ao encaminhamento das Resoluções Administrativas aprovadas à Gerência de Comunicações Oficiais, vinculada à Secretaria de Serviços Processuais, para suas respectivas publicações no DOE/TCE.

Uma vez publicadas, é realizada também, pela Diretoria, a disponibilização da íntegra dos normativos no sítio eletrônico do Tribunal.

4.4 PROJETOS INSTITUCIONAIS

4.4.1 JURISPRUDÊNCIA

A Secretaria de Sessões é responsável pelo desenvolvimento do projeto Jurisprudência Sistematizada, que tem como objetivo definir e compartilhar tempestivamente, para o público interno e externo, as decisões do TCE Ceará e facilitar a busca de jurisprudência aos interessados, de maneira organizada e categorizada por tema, mediante o uso de termos padronizados no âmbito das Cortes de Contas.

No momento, encontra-se em desenvolvimento o sistema de jurisprudência sistematizada, uma iniciativa que visa a organização e estruturação das decisões de forma mais eficiente. Esse sistema está sendo desenvolvido com o propósito de proporcionar um acesso mais rápido e simplificado às jurisprudências relevantes. A implementação desse sistema envolve a coleta, categorização e indexação de uma vasta quantidade de decisões, de modo a criar uma base de conhecimento acessível e de fácil consulta. Com a conclusão desse projeto, espera-se promover uma maior agilidade e consistência na aplicação das decisões.

No decorrer do segundo trimestre, foram aprovadas três propostas de súmulas de jurisprudência de grande relevância. Essas propostas, após minuciosa análise e discussão pelos membros competentes, receberam o aval necessário para serem encaminhadas ao plenário. Após a aprovação, as súmulas foram prontamente distribuídas.

A primeira reunião entre a Comissão de Jurisprudência e a Secretaria de Controle Externo marcou um importante momento de aproximação e colaboração entre os dois setores. O objetivo principal do encontro foi apresentar os trabalhos realizados pela comissão e estabelecer um canal de diálogo para a coleta de sugestões de enunciados de súmula de jurisprudência por parte da Secex.

Reconhecendo a expertise e o conhecimento técnico da Secretaria, a comissão viu na colaboração uma oportunidade valiosa para enriquecer suas discussões e fortalecer a legitimidade das súmulas propostas. Essa iniciativa demonstra o compromisso de ambas as partes em promover uma jurisprudência sólida e atualizada, resultando em um sistema mais eficiente e coerente. Como resultado da reunião, a Comissão de Jurisprudência recebeu 12 propostas de enunciados de súmula de jurisprudência que serão analisados no âmbito da comissão, nos termos da Resolução Administrativa 06/2015.



4.4.2 PADRONIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DOS GABINETES

A Secretaria de Sessões possui a responsabilidade de desenvolver o projeto de padronização das deliberações dos gabinetes dos Conselheiros e Conselheiros Substitutos, cujo objetivo é elaborar uma metodologia de linguagem uniforme na elaboração das deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, incluindo acórdãos, resoluções e pareceres prévios.

Durante o trimestre, ocorreram alguns progressos no projeto, dentre os quais destacamos a apresentação dos modelos de decisões que logo após passaram por uma análise detalhada, levando em consideração diversas perspectivas. Após um processo de revisão e discussão, as propostas foram consolidadas em uma versão final, e disponibilizados aos Gabinetes dos Conselheiros para ciência e posterior votação em sessão do ordinário do pleno.



É importante registrar que a realização deste projeto visa promover um ganho de qualidade nas deliberações do Tribunal, contribuir para o aprimoramento de seus aspectos técnicos e estruturais, possibilitar uma maior transparência em seus conteúdos e facilitar o trabalho de pesquisa para os jurisdicionados, o público interno e, especialmente, para a sociedade em geral.

4.4.3 ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL

Compete igualmente à Secretaria de Sessões a condução do projeto que visa o monitoramento das deliberações expedidas pelo Tribunal. Esse projeto tem como propósito organizar e disseminar, ao público interno e posteriormente para o jurisdicionado, as determinações do TCE Ceará que impuseram obrigações aos gestores e unidades sob a sua jurisdição, de forma que sejam de fácil compreensão e ampla abrangência. O projeto encontra-se atualmente em fase de extração, tratamento e carga de dados.

Durante o trimestre foram executadas diversas iniciativas com o propósito de atender ao objetivo em questão, das quais merecem destaque:

- a) Extração, tratamento e carga de dados locais baseadas nos critérios definidos, limpeza e saneamentos dos dados disponibilizados;
- b) Desenvolvimento e aprovação de Dashboards no ambiente de homologação.



4.5 SECRETARIA DE SESSÕES EM NÚMEROS

A seguir, apresentam-se de forma concisa algumas informações gerais acerca das sessões que foram realizadas, cujos dados analíticos são extraídos e disponibilizados de maneira estruturada através de tabelas, gráficos e dados.

No segundo trimestre de 2023, foram conduzidas um total de 40 (quarenta) sessões, divididas nas modalidades virtuais e presenciais. As pautas correspondentes foram publicadas e as atas foram elaboradas pela Secretaria de Sessões, subdividindo-se como segue.



PROCESSOS JULGADOS

1ª Câmara Virtual



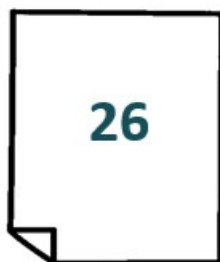
2ª Câmara Virtual



Pleno Virtual



Pleno



4.5.1 DADOS ANALÍTICOS

No período, levando-se em consideração o total de processos julgados/apreciados por colegiado, obteve-se o seguinte resultado, dos quais abrangem espécies processuais como Prestação de Contas de Gestão, Tomada de Contas de Gestão e Especial, Representação, Auditoria, Inspeção, Denúncia, Interposição de Recurso, Admissão, Aposentadoria, Pensão, dentre outros:

ATOS DE REGISTROS



PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS

386

Prestação de Conta de Gestão

23

Tomada de Conta de Gestão

61

Prestação de Conta de Governo

125

Tomada de Conta Especial

OUTRAS ESPÉCIES PROCESSUAIS

38

Análise Agrupada

6

Monitoramento

145

Auditoria

3

Projeto de Instrução Normativa

20

Consulta

3

Projeto de Resolução Administrativa

8

Denúncia

1

Representação

253

Inspeção

7

Representação do TCE

38

Interposição de Recurso

6

Representação Min.Pub.Especial

145

Levantamento

3

Revisão de Medida Cautelar

ATO DE REGISTRO

| Colegiado | Estadual | Municipal | Total Geral |
|-------------------------|----------|-----------|-------------|
| Primeira Câmara Virtual | 356 | 429 | 785 |
| Segunda Câmara Virtual | 246 | 322 | 568 |

PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS

| Colegiado | Estadual | Municipal | Total Geral |
|-------------------------|----------|-----------|-------------|
| Pleno Virtual | 50 | 79 | 129 |
| Pleno | 6 | 1 | 7 |
| Primeira Câmara Virtual | 25 | 212 | 237 |
| Segunda Câmara Virtual | 12 | 210 | 222 |

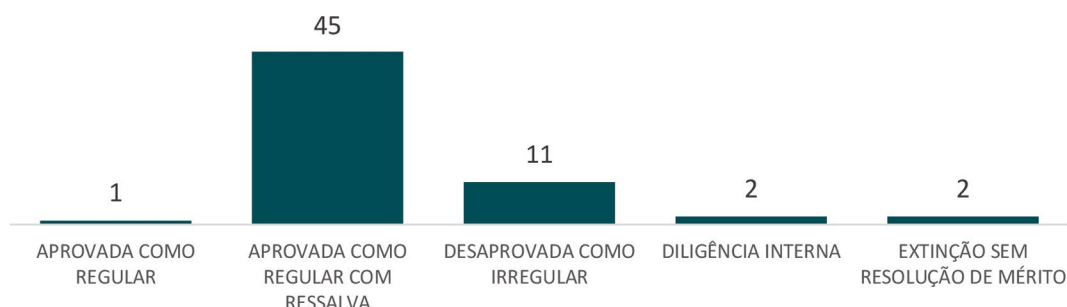
| OUTRAS ESPÉCIES PROCESSUAIS | | | |
|-----------------------------|----------|-----------|-------------|
| Colegiado | Estadual | Municipal | Total Geral |
| Pleno Virtual | 92 | 347 | 439 |
| Pleno | 15 | 4 | 19 |
| Primeira Câmara Virtual | 6 | 50 | 56 |
| Segunda Câmara Virtual | 3 | 42 | 45 |

4.5.2 CONTAS DE GOVERNO APRECIADAS PELO PLENÁRIO

De acordo com o art. 78 da Constituição do Estado do Ceará, compete ao Tribunal de Contas, apreciar as contas prestadas pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, a ser submetido ao Poder Legislativo para julgamento político.

Das 61 (sessenta e uma) contas de governo municipal apreciadas pelo Plenário dessa Corte de Contas no trimestre, 46 (quarenta e seis) obtiveram decisão pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação, 11 (onze) pela emissão do parecer prévio desfavorável, 2 (dois) pela emissão do parecer prévio extinto sem resolução de mérito e 2 (dois) pela diligência interna.

A seguir, apresentam-se de forma analíticas os Pareceres Prévios emitidos no período em questão:



4.6 DISTRIBUIÇÃO

A Secretaria de Sessões realiza por meio de sua Gerência de Apoio ao Pleno, conforme determinação da Presidência do TCE Ceará, a distribuição de processos, na qual é definida a sua relatoria, e que se realiza por meio de lista de jurisdicionados, sorteio eletrônico ou dependência aos Conselheiros e Auditores da Corte, segundo os critérios definidos na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCE Ceará, obedecidos os princípios da publicidade, da alternância e da equidade.

4.6.1 POR LISTA

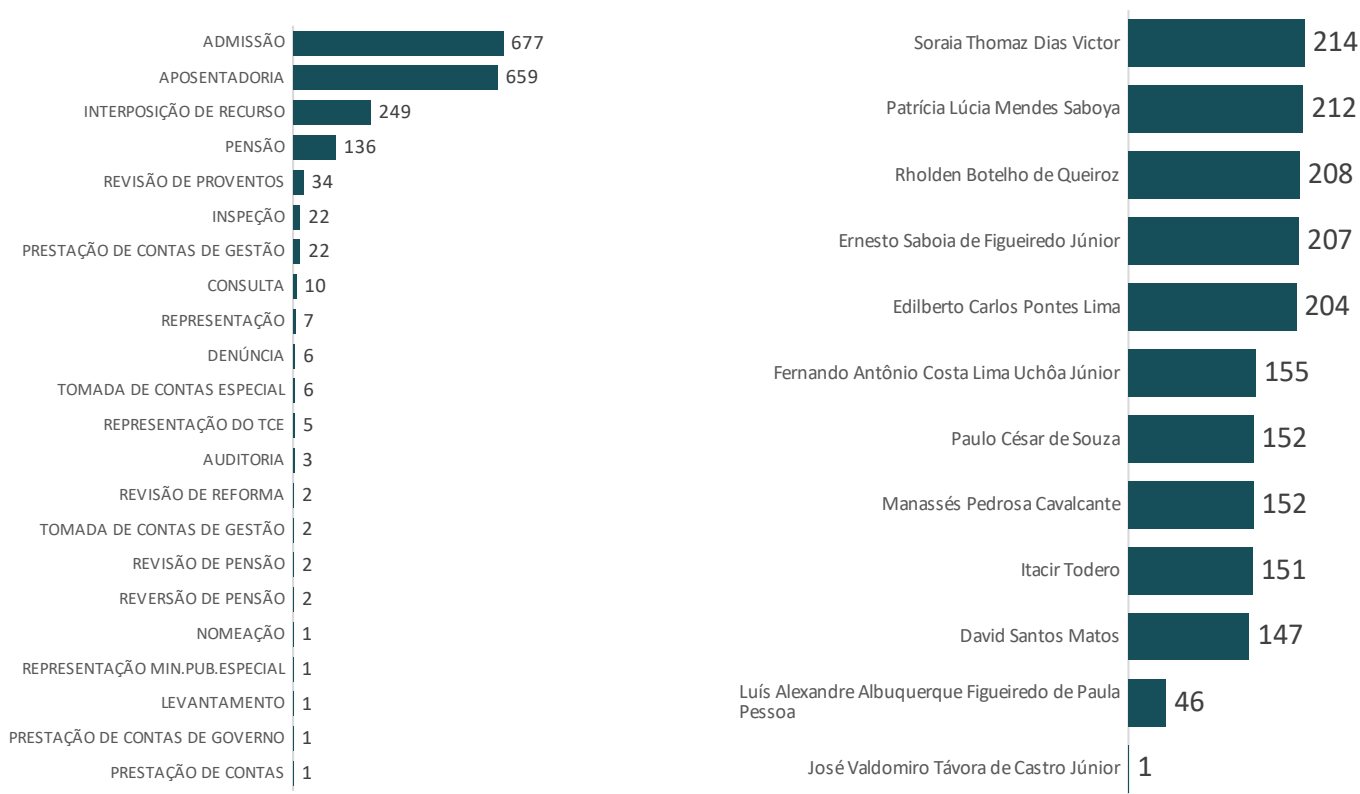
A distribuição por lista obedece aos critérios definidos na Lei Orgânica do TCE Ceará, em seus arts. 76 a 76-A, bem como ao que prevê a Resolução Administrativa nº 13/2014, que estabelece critérios para formação das listas de unidades jurisdicionadas para distribuição por sorteio eletrônico, nos termos do art. 85, II, § 4º do RITCE.

Frise-se que a formatação das listas e suas respectivas distribuição ocorre apenas 1 (uma) vez por ano e a análise de sua exatidão são realizadas pela Secretaria de Sessões, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação.

4.6.2 POR SORTEIO ELETRÔNICO

As distribuições por sorteio eletrônico, cujos critérios também estão definidos no art. 84 do RITCE, foram realizadas entre os processos que não se enquadram no sorteio das listas e nem por dependência, tais como: Ato de Registro, Consultas, Interposição de Recurso e Prestação de Contas que possuem personalidade jurídica autônoma.

Os sorteios foram realizados diariamente, pela Gerência de Apoio as Sessões. Vide, abaixo, os quantitativos de processos distribuídos por sorteio, estruturados por espécie e por relator:



4.6.3 POR DEPENDÊNCIA

A Secretaria de Sessões tem dedicado esforços contínuos para elaborar expediente diversos, incluindo aqueles que envolvem a distribuição por dependência de processos, como é o caso dos pedidos de cautelares.

A distribuição em questão se refere aos tipos de processos que estão relacionados à Prestação de Contas do exercício em que ocorreram, conforme descrito no § 5º do art. 85 do RITCE. Estão inclusas nesta categoria as tomadas de contas de gestão, tomadas de contas especial, representações, denúncias, inspeções, auditorias bem como as solicitações provenientes do Poder Legislativo ou de suas comissões.

4.7 SUSTENTAÇÃO ORAL

No decorrer do trimestre foram apresentadas pelas partes/representantes legais, no âmbito do Plenário Virtual todas as solicitações de sustentação oral.

Note-se que a predominância do uso desse instituto por meio do Plenário Virtual, decorre da previsão constante da Resolução Administrativa nº 08/2020, pela qual o Tribunal possibilitou a defesa processual das partes ou de seus procuradores, de maneira remota, no âmbito de cada Colegiado, segundo as regras estabelecidas no referido normativo. Observe-se, também, que a prática desse instituto dentro da esfera virtual é fruto da inclusão da maioria dos processos submetidos a julgamento nas sessões virtuais, associada a robustez do sistema, que tem gerado segurança jurídica aos jurisdicionados e seus respectivos patronos, no exercício de seus direitos.

Frise-se que tal medida, vai ao encontro da diretriz desse Tribunal de Contas, de respeitar continuamente os princípios do devido processo legal do amplo contraditório e da razoável duração dos processos.

4.8 CERTIDÕES, DÉBITOS E MULTAS

Cumpre ressaltar, ainda, o contínuo atendimento, pela Secretaria de Sessões, com o apoio da Gerência de Certidões, Débitos e Multas, às requisições e solicitações realizadas pelo Ministério Público Estadual (MPE) e pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), através do Acordo de Cooperação Técnica nº 085/2017, denominado Projeto Ofício Zero, que tem como objetivo agilizar o encaminhamento de requisições e solicitações a este Tribunal por meio eletrônico. Tal iniciativa evitou gastos operacionais com papel e com envio, além de obter celeridade às respostas fornecidas pelo TCE Ceará. Durante o 2º trimestre do corrente ano foram respondidas 234 (duzentos e trinta e quatro) solicitações, sendo 195 (cento e noventa e cinco) ao MPE e 39 (trinta e nove) à PGE.

Registre-se, ainda, que foram emitidos 68 (sessenta e oito) Certificados de Quitações de Débitos/Multas, decorrentes da comprovação de recolhimento ao erário estadual/municipal das mencionadas sanções aplicadas em processos de jurisdição da Corte, após a análise dos documentos realizados pelas integrantes da unidade.



Outra atividade da Gerência de Certidões, Débitos e Multas que merece destaque foi a elaboração de 801 (oitocentos e um) despachos encaminhados à Presidência, aos Relatores, à Secretaria de Serviços Processuais e à Secretaria de Controle Externo, para análise e outras providências relativas às áreas correspondentes.

Destaca-se, outrossim, a expedição de 453 (quatrocentos e cinquenta e três) ofícios destinados à Procuradoria-Geral do Estado, bem como aos Prefeitos Municipais para fins de inscrição em dívida ativa, decorrente do não pagamento das penas pecuniárias e dos débitos aplicados aos responsáveis.

A Gerência de Certidões, Débitos e Multas realizou, durante o trimestre, a atualização do Cadastro de Contas Irregulares no banco de dados disponível para tal fim, hoje integrado ao sistema e-TCE Ceará, no qual o Tribunal mantém atualizado o contrato de todos os gestores com contas julgadas irregulares, em definitivo.

A área atendeu também a 365 (trezentos e sessenta e cinco) pedidos de certidões de jurisdicionados/interessados que, dentre outros, envolveram os seguintes assuntos: contas julgadas irregulares, positiva, narrativa de processos julgados, sobre a inexistência de nota de improbidade e a de que não se encontra em situação de inelegibilidade.

Além dos registros realizados no Sistema pelas Gerências de Apoio ao Pleno e de Apoio às Câmaras, pertinentes às multas e débitos aplicados pelo Tribunal, a Gerência de Certidão, Débitos e Multas realizou o registro de baixas das aludidas sanções quando de seus recolhimentos.

4.9 MULTAS E DÉBITOS IMPUTADOS NO TRIMESTRE

O Tribunal, no exercício de sua função judicante e fiscalizatória, imputou durante as sessões do Pleno e das Câmaras, no 2º Trimestre de 2023, multas e débitos, nos montantes especificados no quadro abaixo, dividido por esfera estadual e municipal:

É importante destacar que, a partir da implantação do sistema e-TCE Ceará, também houve uma readequação no procedimento de lançamento de débitos e multas, que somente são registrados, mediante a disponibilização da decisão pelos gabinetes dos relatores.

| Esfera de Governo | Condenação | Quantidade | Valor (R\$) |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------|
| Estadual | Aplicação de multa | 29 | R\$ 99.893,84 |
| | Imputação de débito | 4 | R\$ 312.714,60 |
| | Total - Estado | 33 | R\$ 412.608,44 |
| Municipal | Aplicação de multa | 402 | R\$ 2.700.303,52 |
| | Imputação de débito | 65 | R\$ 24.870.659,26 |
| | Total - Municípios | 467 | R\$ 27.570.962,78 |
| | Total Geral | | R\$ 27.983.571,22 |

| Estadual | | | |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Espécie Processual | Débito | Multa | Total Geral |
| Prestação de Contas de Gestão | - | R\$ 77.102,44 | R\$ 77.102,44 |
| Tomada de Contas Especial | R\$ 312.714,60 | R\$ 22.791,40 | R\$ 335.506,00 |
| Total Geral | R\$ 312.714,60 | R\$ 99.893,84 | R\$ 412.608,44 |

| Municipal | | | |
|---------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Espécie Processual | Débito | Multa | Total Geral |
| Aposentadoria | - | R\$ 33.000,00 | R\$ 33.000,00 |
| Interposição de Recursos | R\$ 33.642,10 | R\$ 50.262,68 | R\$ 83.904,78 |
| Pensão | - | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| Prestação de Contas de Gestão | R\$ 14.691.170,22 | R\$ 2.013.074,54 | R\$ 16.704.244,76 |
| Representação | - | R\$ 94.129,40 | R\$ 94.129,40 |
| Representação do TCE | R\$ 42.883,12 | R\$ 214.025,04 | R\$ 256.908,16 |
| Representação Min.Pub. Especial | R\$ 40.278,10 | R\$ 13.233,31 | R\$ 53.511,41 |
| Tomada de Contas de Gestão | R\$ 8.650.461,72 | R\$ 132.642,49 | R\$ 8.783.104,21 |
| Tomada de Contas Especial | R\$ 1.412.224,00 | R\$ 131.936,06 | R\$ 1.544.160,06 |
| Total Geral | R\$ 24.870.659,26 | R\$ 2.700.303,52 | R\$ 27.570.962,78 |

5

Secretaria de Serviços Processuais

A Secretaria de Serviços Processuais (SSP) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará é composta por unidades que têm por objetivo a execução de ações administrativas e operacionais fundamentais ao exercício das competências desta Corte.

Dentre outras atribuições, desempenha serviços relativos à observância dos prazos processuais, expedição de comunicações aos jurisdicionados e partes interessadas, autuação de peças processuais físicas e eletrônicas, a juntada e o desentranhamento de processos e peças, e a elaboração do Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, além das atividades relacionadas à digitalização de processos, conversão de autos físicos em eletrônicos e manutenção do arquivo do TCE Ceará.

A estrutura e competências dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Ceará estão elencadas na Resolução Administrativa nº 08/2019, alterada pelas de nº 01/2020, 13/2021 e 01/2022. Segue, no tópico subsequente, a descrição das unidades integrantes da Secretaria de Serviços Processuais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e suas respectivas atividades:

5.1 UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

As atividades das unidades que compõem a estrutura organizacional desta Secretaria estão sob a direção do Secretário de Serviços Processuais, a quem compete, além das atribuições previstas nos artigos 70 e 71 da Resolução Administrativa nº 08/2019, alterada pelas de nº 01/2020, 13/2021 e 01/2022, coordenar os trabalhos exercidos pelas unidades subordinadas, visando ao bom desempenho das atividades do setor.

As unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Serviços Processuais são as seguintes, conforme detalhamento abaixo previsto nos artigos 70 a 84 da supracitada Resolução Administrativa:

- Diretoria de Serviços Processuais;
- Gerência de Protocolo e Autuação;
- Gerência de Controle de Prazos;
- Gerência de Comunicações Oficiais;
- Unidade de Arquivo;
- Unidade de Gestão Eletrônica de Documentos.

5.2 PROJETOS E ATIVIDADES INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

No presente trimestre, a Secretaria de Serviços Processuais deu prosseguimento ao acompanhamento da produtividade dos seus servidores e o controle das atividades executadas. A ação é realizada de forma diligente pelos gerentes de cada setor, que coordenam e realizam as cobranças e os devidos ajustes nas rotinas e na divisão do material de trabalho. Destacamos que as atividades seguem o plano de trabalho para a execução das tarefas de cada Gerência.

5.2.1 CONVERSÃO DE PROCESSOS DO MEIO FÍSICO PARA O ELETRÔNICO

A SSP, através da Unidade de Gestão Eletrônica de Documentos, converteu no presente trimestre 844 processos do meio físico para o meio eletrônico, num total de 810.424 folhas, através do procedimento de digitalização, que, ao final, recebe o aporte da assinatura digital de servidor designado para tanto, atestando a integridade e autenticidade do processo e dos documentos digitalizados. Após a conversão, é divulgada, no Diário Oficial Eletrônico do TCE Ceará, a relação dos processos que passaram pelo procedimento, de forma a ser devidamente publicizada a sua nova forma de tramitação.

5.2.2 ALERTAS EMITIDOS PELO SISTEMA PUSH-DOE

Ainda falando sobre números, durante o trimestre em discussão, o sistema PUSH-DOE, que emite alertas digitais, por e-mail e pelo aplicativo de mensagens Telegram, aos que tiverem seus nomes incluídos em publicações no Diário Oficial do TCE Ceará, emitiu 7.871 alertas, cumprindo estritamente o que dispõem o caput e o parágrafo único do artigo 20-B, da Lei Orgânica do TCE Ceará.

5.2.3 CONCLUSÃO DO PROCESSO DE MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS GERÊNCIAS

Foi finalizado no último trimestre o mapeamento do fluxo processual de todas as Gerências da Secretaria de Serviços Processuais, com vistas a tornar de conhecimento geral da instituição os passos de cada processo nos setores da SSP, e assim contribuir com uma fluência rápida no trâmite, além de facilitar o conhecimento das atividades que cada servidor/colaborador tem que desempenhar no âmbito de suas atribuições. Em razão disso, passou a ser realizada a manualização de tais atividades.

A Secretaria de Serviços Processuais avançou na manualização dos fluxos estruturados, visando deixar escritas as atividades e assim disponibilizar não só aos servidores/colaboradores que

desempenham atividades nos setores, mas também a qualquer um que venha a fazer parte da SSP um manual que facilita o conhecimento dos passos e, assim, agilizar o processo de aprendizado, deixando o processo com tramitação segura e homogênea no âmbito da Secretaria de Serviços Processuais.

Desse modo, está hoje a SSP com todos os passos envolvendo a Gerência de Protocolo e Autuação, Gerência de Controle de Prazos e Gerência de Comunicações Oficiais devidamente mapeados e manualizados, e já iniciando os estudos para o mesmo trabalho perante a UGED e Unidade de Arquivo para que todos os setores da Secretaria tenham suas rotinas devidamente tratadas, conhecidas e manualizadas.

Os manuais estão disponíveis para consulta na página da SSP na Intranet.

5.2.4 CONTADOR DE MATÉRIAS DO DOE – PARCERIA COM A STI

No último trimestre, a SSP contou com a colaboração da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI do TCE Ceará para a elaboração de uma nova ferramenta, desenvolvida no ambiente virtual onde são organizadas as matérias para publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal.

Trata-se do contador de matérias, que consiste em fornecer ao servidor/colaborador responsável pela consolidação das matérias a serem publicadas, uma maior segurança na contagem da quantidade total de matérias enviadas pelos diversos setores do Tribunal, consolidadas pela Gerência de Comunicações Oficiais, e disponibilizadas para publicação, oportunizando ao servidor/colaborador um controle apurado da sua atividade, gerando maior confiabilidade no momento de produzir a edição do Diário e diminuindo as chances de erro.

5.2.5 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ PARA O ENVIO DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS EXPEDIDAS PELO TCE CEARÁ

Também no presente trimestre foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o aprimoramento do procedimento de entrega de comunicações processuais expedidas pelo TCE Ceará e destinadas ao TJ/CE.

O objeto do referido Acordo foi autorizar a utilização do “Sistema de Controle de Processos Administrativos”, da Corte de Justiça, a fim de tornar mais célere e eficaz o recebimento das comunicações exclusivamente emitidas via Ofício, excluindo-se aquelas que, por força da Lei Estadual nº 12.509/95 – Lei Orgânica do TCE Ceará, devam ser realizadas por publicação de Edital no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Já há tratativas para a adoção do novo procedimento junto a outros órgãos jurisdicionados, gerando economia processual e facilitando a organização interna destes setores.

5.3 NÚMEROS DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

Após as deliberações exaradas nos processos principais pelo Plenário e Câmaras, sejam elas na forma de Acórdão, Resolução ou Parecer Prévio, em fase inicial ou recursal, eles tramitam pela Secretaria de Serviços Processuais para a expedição de comunicações processuais, cumprimento de eventuais determinações constantes no decisório e controle dos prazos concedidos.

A Secretaria de Serviços Processuais também elabora os expedientes decorrentes da concessão de medidas cautelares, onde a atuação prévia do TCE Ceará evita grave lesão ao Erário ou direito alheio, esta Corte com guarida em sua Lei Orgânica e Regimento Interno impede que os indícios de irregularidades se concretizem em prejuízos efetivos.

Seguem, abaixo, os números relativos às atividades realizadas pela Secretaria de Serviços Processuais no cumprimento dos misteres atribuídos ao setor no trimestre em análise:

| Atividades | Quantitativos |
|--|----------------------|
| GERÊNCIA DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO | |
| Juntada de peças processuais/processos | 657 |
| Autuação de processos/peças processuais | 8.992 |
| ESPÉCIES COM MAIOR NÚMERO DE AUTUAÇÃO NO TRIMESTRE | |
| Atendimento à Comunicação Processual - Diligência | 925 |
| Atendimento à Comunicação Processual – Citação e/ou Comunicação de Audiência | 653 |
| Aposentadoria – Voluntária | 7.871 |
| GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS | |
| Ofícios, processos e demais objetos encaminhados por via postal | 2.920 |
| Comunicações expedidas | 5.552 |
| DISCRIMINAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS | |
| Ofícios | 2.402 |
| Editais publicados no DOE | 3.138 |
| Matérias publicadas no Diário Oficial Eletrônico | 5.101 |
| QUANTIDADE DE ACÓRDÃOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | |
| Acórdãos publicados | 1.425 |
| GERÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZO | |
| Certidões de acompanhamento de prazo | 2.961 |
| Certidões de trânsito em julgado | 625 |
| Juntadas de peças processuais/processos | 3.193 |

6

Corregedoria

6.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA



Controle organizacional e disciplinar.



Garantir o controle organizacional e disciplinar, com base nos princípios éticos e legais, por meio da orientação, inspeção, correção e procedimentos disciplinares, visando assegurar a regularidade institucional e contribuir para a efetividade do controle externo.



VISÃO

Consolidar-se como Órgão
Correicional moderno, transparente,
acessível, atuante, eficaz e com alto
grau de confiabilidade perante a
sociedade.



VALORES

A Corregedoria, como Unidade do TCE Ceará, pauta suas atividades levando em consideração os valores da Instituição, bem como os seus próprios explicitados a seguir:

- Comprometimento: Compromisso com a identidade estratégica da Corregedoria (Negócio, Missão, Visão e Valores);
- Equidade: Observar os critérios de justiça, igualdade e imparcialidade;
- Transparência: Comunicar à sociedade suas ações e resultados, de forma clara e acessível;
- Gestão compartilhada: Incentivar a participação dos agentes públicos do TCE Ceará em seus projetos e ações;
- Qualidade: Atuar de forma comprometida com a obtenção de excelentes resultados e de forma célere;
- Aprimoramento constante: Buscar melhores práticas de gestão.

6.2 APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará integra a Estrutura Organizacional do TCE Ceará, tendo como missão garantir o Controle Organizacional e Disciplinar, com base em Princípios Éticos e Legais, por meio da Orientação, Inspeção, Correição e Procedimentos Disciplinares, visando assegurar a Regularidade Institucional e contribuir para a Efetividade do Controle Externo.

As atribuições do Corregedor estão definidas nos arts. 13, 13-A, 13-B, 13-C, 13-D, 13-E do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITCE) e art. 5º do Anexo Único do Regimento Interno da Corregedoria, dentre as quais destacam-se:

- Exercer os encargos de inspeção e correição geral permanentes;
- Auxiliar o Presidente nas funções de fiscalização e supervisão da ordem e da disciplina;
- Instaurar e presidir, de ofício ou por provocação, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
- Apreciar Representações relacionadas à conduta funcional de membro ou servidor do Tribunal;
- Confeccionar demonstrativo semestral que publicize a atividade judicante do Tribunal.

No 2º Trimestre de 2023, a Gestão da Corregedoria do TCE Ceará teve entre os seus principais focos a avaliação e acompanhamento dos resultados institucionais, a orientação e a Correição das atividades funcionais, o Controle Disciplinar e ético dos Membros e servidores desta Corte de Contas. De maneira específica, foi realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023 junto a ASSESSORIA DE SAÚDE, vinculada a Secretária de Administração; o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 01/2023, referente às recomendações feitas em correições ordinárias passadas e ainda pendentes; assim como a instrução de 02(dois) Procedimentos Internos Disciplinares.

6.3 CORREIÇÕES

De acordo com o art. 13, inciso I, do RITCE, combinado com o art. 2º, inciso II, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 10/2014, a qual dispõe sobre as Atividades de Inspeção e Correição no âmbito do TCE Ceará, incumbe ao Corregedor realizar Correições e Inspeções, diretamente ou por delegação de competência, com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas Unidades Administrativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, adotando e/ou orientando medidas preventivas ou saneadoras, ou, ainda, encaminhando providências em face de eventuais problemas constatados.

6.3.1.OBJETIVOS

Em conformidade com o art. 5º da Resolução Administrativa nº 10/2014, a Correição possui os seguintes objetivos:

- I – verificar a regularidade dos serviços realizados pela Unidade²;
- II – verificar a eficiência das atividades do Setor;
- III – verificar a correta, integral e tempestiva alimentação dos sistemas informatizados;
- IV – identificar aspectos específicos da Unidade que interfiram no desempenho de suas atividades, tais como: carência de pessoal, treinamento, ambiente de trabalho, frequência, distribuição de trabalho entre os servidores, dentre outros;
- V – identificar boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras Unidades desta Corte de Contas.

2 a) Conformidade com a legislação e com os Atos Normativos do Tribunal;

b) Cumprimento dos prazos fixados na legislação;

c) Cumprimento dos planos e metas institucionais, dos indicadores de desempenho e das deliberações do Tribunal Pleno e das Câmaras, do Presidente, do Corregedor ou dos Relatores

6.3.2 METODOLOGIA

A metodologia empregada tem base em coleta de dados e em informações geradas a partir das questões elaboradas em Matriz de Planejamento de Correição, em reuniões com os responsáveis pela unidade, visitas in loco, e em conferência de informações extraídas dos dados disponíveis nos sistemas corporativos do TCE Ceará. As conclusões são alcançadas a partir da análise dos dados e das informações coletadas.

6.3.3 PLANEJAMENTO

O Planejamento é construído seguindo-se as atividades relacionadas adiante:

- a) Elaboração do Exame Prévio:
 - Solicitação de informações aos setores (RH, Núcleo de Apoio Logístico e STI);
 - Consulta aos Sistemas Corporativos;
 - Verificação da Legislação relacionada;
 - Extração de Relatórios Gerenciais do Setor.
- b) Definição do Programa de Correição:
 - Definição do período de execução e objetivos do trabalho;
 - Elaboração da Matriz de Planejamento de Correição;
 - Elaboração dos Questionários a serem aplicados;
 - Elaboração do Programa de Correição.

6.3.4 LEGISLAÇÃO

Na Correição Ordinária são utilizados como critérios os seguintes instrumentos normativos e diretrizes institucionais:

- Lei nº 12.509/1995 – Lei Orgânica do TCE Ceará;
- Resolução nº 6/2017 – Regimento Interno da Corregedoria;
- Resolução nº 835/2007 – Regimento Interno do TCE Ceará;
- Resolução Administrativa nº 10/2014 – Dispõe sobre as atividades de Inspeção e Correição no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Resolução nº 3163/2007 – Dispõe sobre a organização dos Serviços Auxiliares do TCE Ceará;
- Resolução Administrativa nº 02/2016 – Altera dispositivos da Resolução nº 3163/2007 e da Resolução Administrativa nº 06/2008, e dá outras providências.

6.3.5 CORREIÇÕES EXECUTADAS NO 2º TRIMESTRE DE 2023

No segundo trimestre de 2023, foi executada pela Corregedoria 1(uma) Correição Ordinária (CO2/2023), conforme quadro a seguir.

| Número | Local/Matéria | Período |
|----------|---------------------|-------------------------|
| CO2/2023 | Assessoria de Saúde | 01/05/2023 a 12/06/2023 |

6.4 MONITORAMENTO

6.4.1 OBJETIVOS

Em conformidade com o estabelecido no art. 31 da Resolução Administrativa 10/2014, o monitoramento tem por finalidade “a realização de controle sobre a implementação, no prazo, das sugestões, recomendações, determinações e práticas apontadas no relatório final aos gestores, diretores e servidores da Unidade correicionada”.

6.4.2 MONITORAMENTO EXECUTADO NO 2º TRIMESTRE DE 2023

Com o propósito de dar cumprimento ao Dispositivo Normativo aludido no item anterior, foi realizado pela Corregedoria, no 2º Trimestre de 2023, o MONITORAMENTO 01/2023, em junho de 2023, referente às recomendações emitidas nas Correições realizadas em unidades deste TCE Ceará , executadas em 2018 (C03-2018), 2021 (C02-2021) e 2022 (C02-2022 e C04-2022).

6.4.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Referente ao Monitoramento 01/2023: das 13(treze) Recomendações monitoradas no Relatório Final de Monitoramento 01/2023, 1(uma) foi parcialmente cumpridas, 10(dez) estão em andamento e 2(duas) foram integralmente cumpridas. Temos, portanto, que das 13(treze) RECOMENDAÇÕES monitoradas no referido Relatório, 11(onze) serão objeto de verificação no próximo MONITORAMENTO.

7

Relacionamento com o Público Externo

7.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CÂMARA MUNICIPAL

No que se refere às atividades de controle externo realizadas pelo TCE Ceará por solicitação da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, a Constituição Estadual assim dispõe:

Art. 76. Compete ao Tribunal de Contas:

.....
IV – realizar, de ofício, ou por iniciativa da Assembleia Legislativa, de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

(...)

VII – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, ou por qualquer das suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

(...)

Art. 78. Compete ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará:

IV – realizar, por iniciativa própria, ou da Câmara Municipal, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas do Poder Legislativo e Executivo Municipal, e demais entidades referidas no inciso II;

(...)

V – prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

A melhoria do relacionamento com o Poder Legislativo é uma das iniciativas estratégicas que permeiam as ações de controle deste Tribunal de Contas, com previsão, inclusive, no Planejamento Estratégico do TCE Ceará.

Apresentam-se as autuações e instruções de solicitações provenientes do Poder Legislativo no período, bem como aquela em que foi expedido Relatório final por unidade técnica:

| Espécie | Autuações | Instruções |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|
| Solicitação da Assembleia Legislativa | 1 | 1 |
| Solicitação da Câmara Municipal | 1 | 4 |
| Total | 2 | 5 |

SOLICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Área: Obras Públicas

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO: | 12415/2019-4 |
| REPERCUSSÃO | Ibicuitinga |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Avaliar projeto de pavimentação rejuntada na sede do município. |
| FASE ATUAL | Relatório |

SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Área: Execução Orçamentária

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO: | 02366/2023-5 |
| REPERCUSSÃO | Cascavel |
| RESPONSÁVEL | Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I |
| OBJETIVO | Solicitação para fiscalizar atos de gestão do Poder Executivo Municipal, em razão de possíveis práticas de atos irregulares na execução orçamentária do município. |
| FASE ATUAL | Execução |

7.2 OUVIDORIA

A Ouvidoria é o mais autêntico canal de interlocução da sociedade com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, legitimado com o advento da Lei de Participação, Proteção e Defesa aos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos (13.460/2017).

Por meio da Ouvidoria o cidadão pode externar sua opinião com críticas, reclamações, sugestões, elogios, apontar comunicações de irregularidades e solicitar informações em relação aos serviços prestados pela Corte de Contas, bem como pelos seus órgãos jurisdicionados.

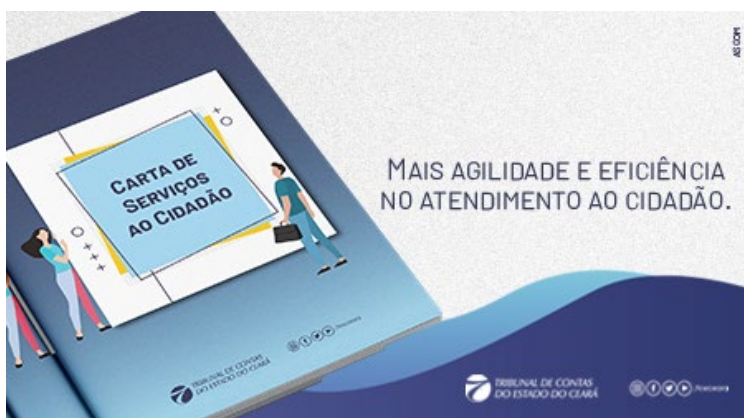
No TCE Ceará, o setor foi instituído por intermédio da Resolução Administrativa 07/2014 e mais tarde atualizado pela Resolução Administrativa 03/2022 e tem, dentre as competências, realizar a triagem das manifestações e encaminhá-las para as áreas internas para devida análise e devolutiva à unidade com a resposta ao usuário.

Com a crescente demanda de serviços públicos de mais qualidade, a Ouvidoria passou a desempenhar um papel ainda mais importante na construção de uma sociedade mais consciente dos seus direitos e deveres. Sendo responsável pelo fomento do controle social, esta unidade pode ser vista como um grande instrumento de governança e *accountability*.

Para efeito de percepção quanto à contribuição da unidade para a instituição TCE Ceará, bem como para mensurar a confiança da sociedade, evidenciamos os números dos quatro últimos exercícios, tendo como parâmetro o segundo trimestre.

Comparativo:

| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------|-------|-------|-------|
| 1.502 | 2.817 | 2.902 | 3.395 |



7.2.1 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão foi atualizada para um modelo mais amigável e interativo. Documento que reúne uma série de informações, serviços e canais de atendimento oferecidos pelo órgão à sociedade e aos jurisdicionados, trata-se de um instrumento de controle social que visa facilitar o acesso do cidadão à Corte de Contas. A publicação agora é dividida nos seguintes tópicos: Canais de

Atendimento, Serviços e Transparência Ativa. No primeiro estão reunidos os canais de acesso direto do órgão com a sociedade, imprensa e jurisdicionados: Ouvidoria, Protocolo, Comunicação Social e Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC), com descrição de produtos e formas de contato.

7.2.2 CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA

Qualquer cidadão pode se manifestar junto à Ouvidoria pelos canais de comunicação disponíveis:



a) por Telefone

A central de atendimento da Ouvidoria funciona, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Os números dos telefones são:

(85) 3212-2222 e 0800 079 6666



b) pela Internet

O Sistema de Informação ao Cidadão pode ser utilizado para registrar as manifestações. O acesso ao sistema é feito mediante cadastramento do usuário no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.tce.ce.gov.br/contate-a-ouvidoria>.



c) por e-mail

ouvidoria@tce.ce.gov.br



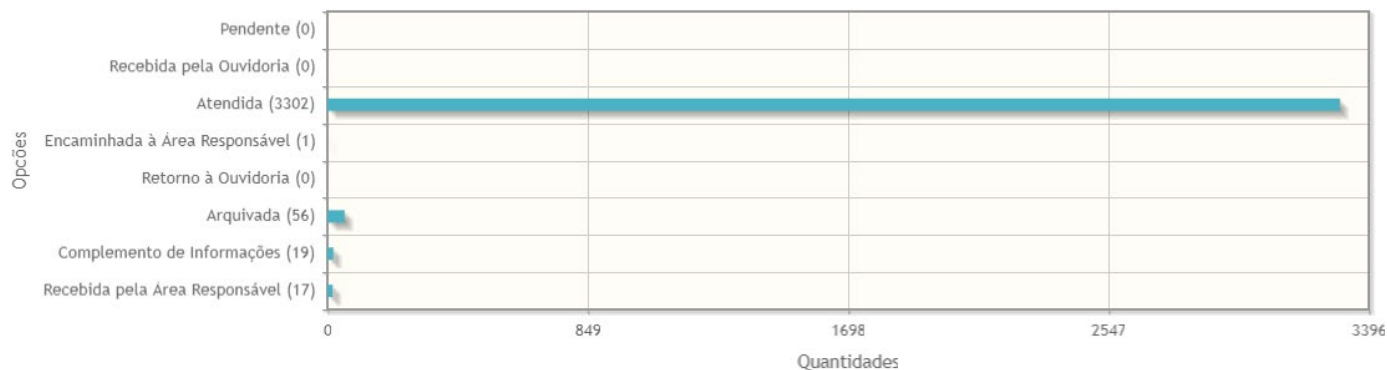
d) presencialmente

No andar térreo da Sede do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, localizado na Rua Sena Madureira, 1047 – CEP: 60.055-080 – Fortaleza/CE, o usuário encontra o atendimento presencial da Ouvidoria do TCE, espaço que tem como objetivo tornar mais interativo o relacionamento do TCE Ceará com a sociedade, oferecendo facilidades para que o cidadão e os jurisdicionados obtenham informações e documentos, registrem reclamações, além de outros encaminhamentos de processos protocolados nesta Corte de Contas.

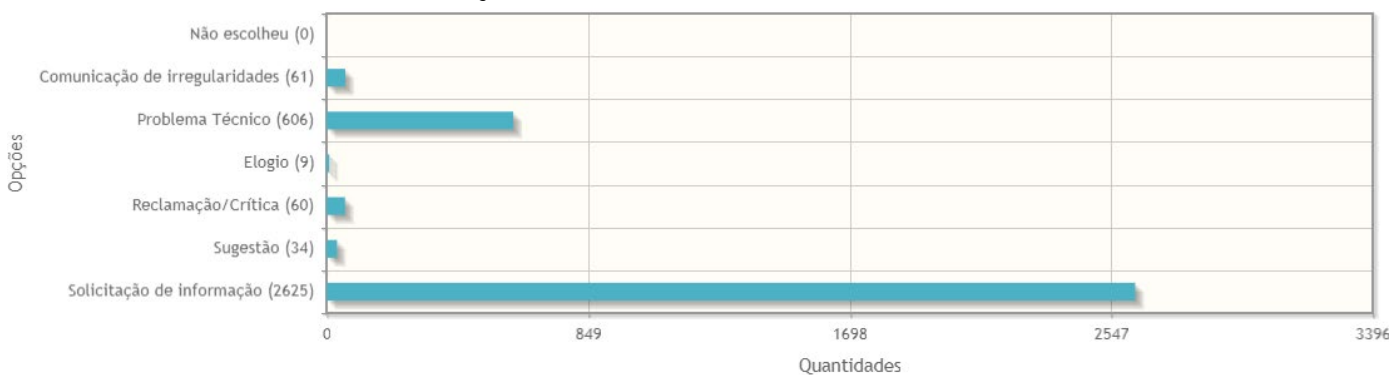
7.2.3 ATENDIMENTO

No segundo trimestre de 2023, foram realizados os seguintes atendimentos na Ouvidoria:

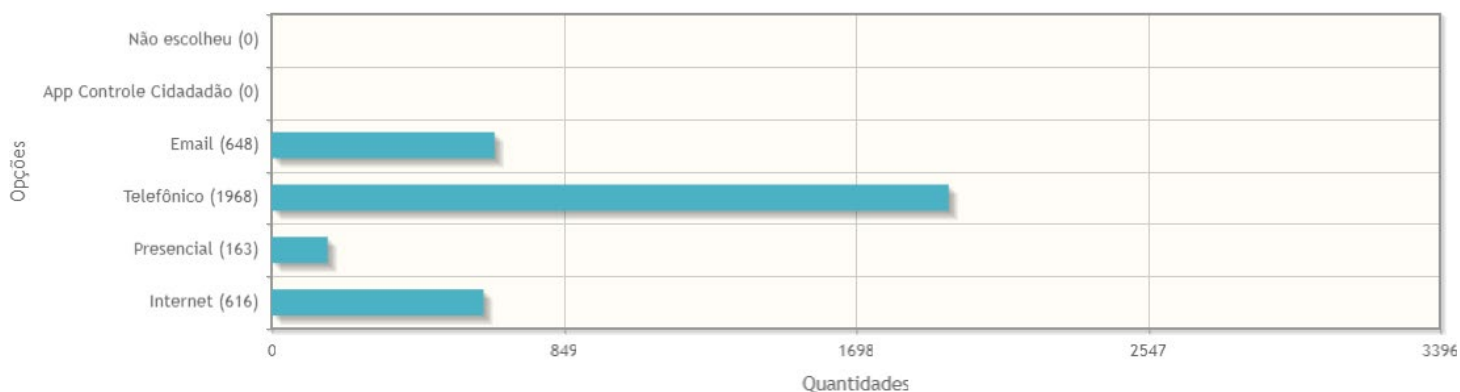
Pela situação da demanda



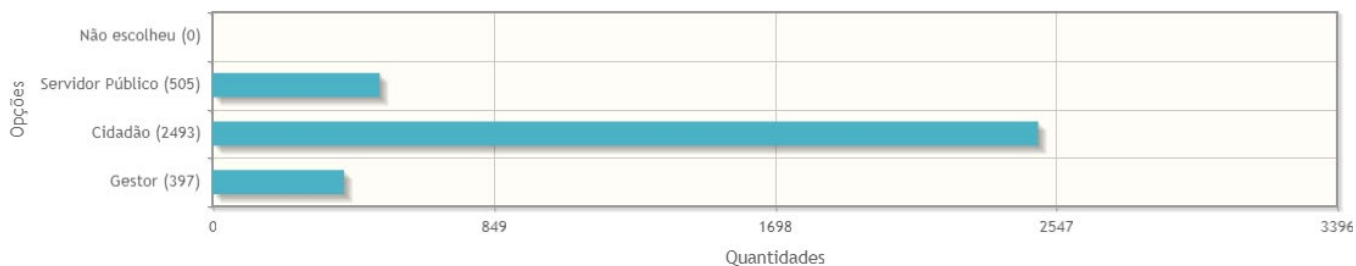
Pela natureza da manifestação



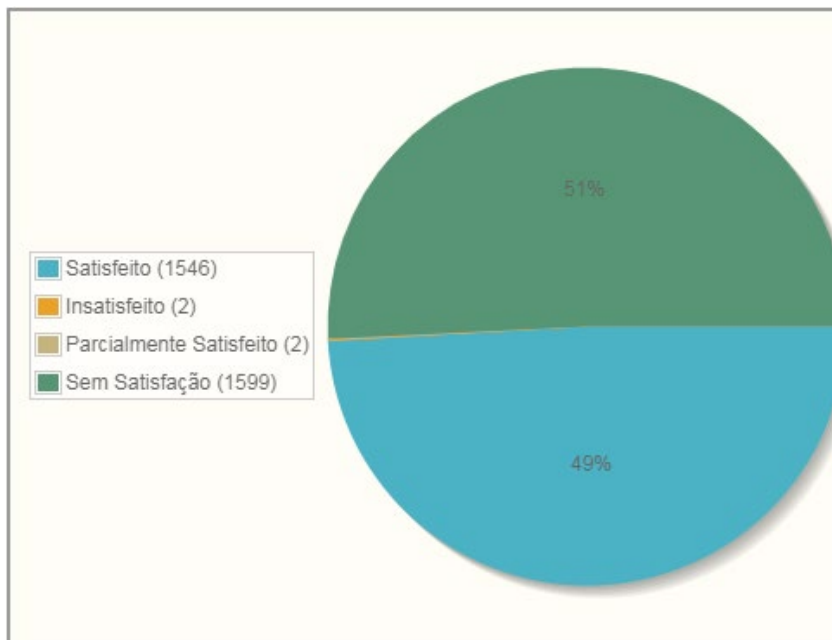
Pelo meio de comunicação



Pela identificação do usuário



Pelo grau de satisfação



7.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ao longo dos meses de abril, maio e junho de 2023, realizou uma série de iniciativas levando em consideração as normas e rotinas do setor, o Plano de Comunicação de 2023, os projetos setoriais e estratégicos.

Com relação à divulgação dos julgamentos e das ações de fiscalização, foram destaques a homologação dos relatórios de auditorias operacionais realizadas pela Secretaria de Controle Externo (Secex), como a avaliação da governança na concessão de renúncias fiscais do Fundo de Desenvolvimento Industrial, a situação da política de acesso e permanência de crianças na educação infantil e o levantamento para aferição do Índice de Governança e Gestão de Segurança Pública (IGGSeg Ceará), e os resultados da Operação Educação no Ceará.



Essas ações foram abordadas em matérias para o portal do TCE Ceará, em reportagens ou entrevistas do Acontece TV e em episódios do Conexão Cidadão.

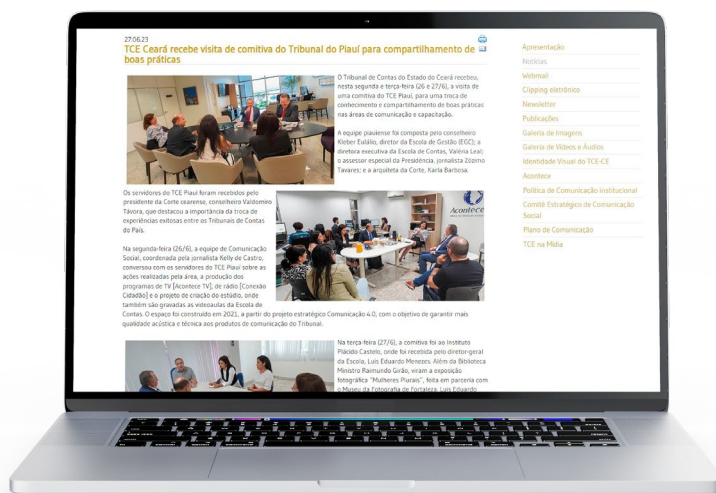
O TCEduc, programa de capacitação continuada realizado pelo Instituto Plácido Castelo (IPC), contou com a participação da equipe da Ascom nas cinco edições realizadas nas cidades-sede do interior do estado. Foram produzidas matérias para o portal e para o Acontece TV, além de conteúdo para as mídias sociais do TCE Ceará.

Além da cobertura jornalística, a Ascom também participa do TCEduc com a oferta da palestra “Controle externo, mídia e participação social” voltada para jornalistas, radialistas, assessores de comunicação, estudantes e representantes da sociedade. Essa palestra é uma das ações do projeto estratégico “Comunicar Melhor”, de responsabilidade da Ascom.

Dentre os eventos do segundo trimestre, a Assessoria divulgou os realizados na sede do órgão, como o IV edição do Seminário dos Auditores de Controle Externo (5/5). E fez a cobertura daqueles com participação de membros e servidores do TCE Ceará, como o IV Congresso Internacional de Controle e Luta Contra a Corrupção (29/5 a 1/6), realizado na Universidade de Salamanca (Espanha) em parceria com o Instituto Rui Barbosa – IRB, e o XI Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2023 (6 e 7/6) e o Hackaton Low Code Day (7/6), realizados em Fortaleza-CE.

Em junho, no dia 27, a equipe de comunicação recebeu a visita de servidores do TCE Piauí, durante encontro de representantes desta Corte de Contas no Tribunal de Contas cearense. Na oportunidade, a coordenadora de comunicação social apresentou ações realizadas pela área, a produção dos programas de TV [Acontece TV], de rádio [Conexão Cidadão] e o projeto de criação do estúdio, onde também são gravadas as videoaulas da Escola de Contas.

De acordo com o Conselheiro Kleber Eulálio, “as boas práticas do TCE Ceará serão ‘copiadas’ e adaptadas à realidade local. A ideia é montar um estúdio para gravação de programas similar, no Tribunal de Contas do Piauí.” Na ocasião da visita, o conselheiro participou da gravação do Acontece TV, no quadro Entrevista da Semana.



Foram editadas pela Ascom as seguintes publicações:



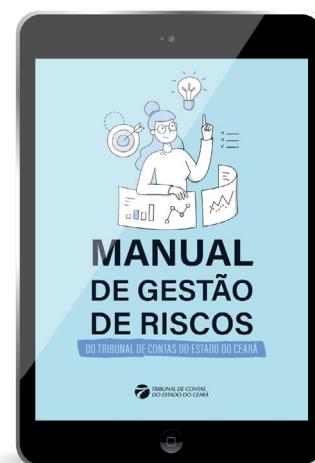
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1º TRIMESTRE



REVISTA CONTROLE - DOCTRINA E ARTIGOS (EDIÇÃO 2023.2)



BOLETIM DE GOVERNANÇA PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023



MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DO TCE CEARÁ

TCÉTICA: PENSANDO NO BEM COMUM



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE EMENTAS JURISPRUDENCIAIS



Contou com a participação da Ascom a elaboração do documento “Calendário de Obrigações estaduais e municipais – Exercício 2023”, o qual foi diagramado pela equipe de design do setor.

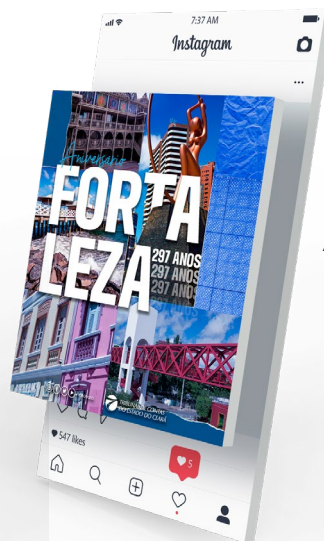
Em alusão ao Dia das Mães e aos festejos juninos, a equipe da Ascom desenvolveu peças gráficas para divulgação da comemoração das datas no TCE. Também contou com a participação da Comunicação o material gráfico para a Campanha de Páscoa do Programa TCE Solidário.

Algumas ações desenvolvidas pela Ascom:

**DIA DO AUDITOR DE
CONTROLE EXTERNO**



**ANIVERSÁRIO
DE FORTALEZA**



**CAMPANHA DE
VACINAÇÃO CONTRA
A INFLUENZA**



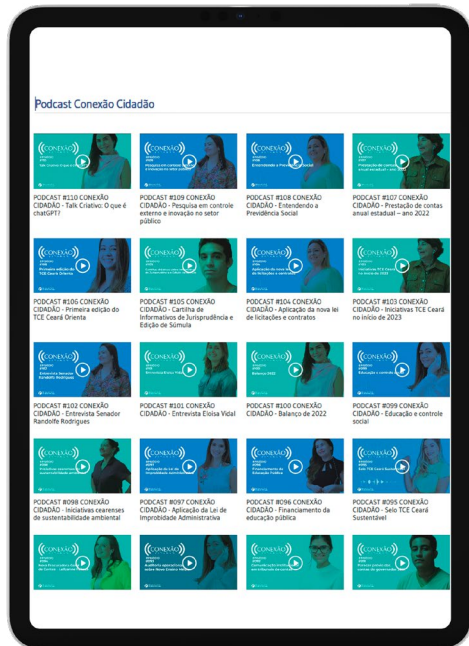
**CAMPANHA
DE DOAÇÃO
DE SANGUE E
CADASTRO DE
MÉDULA ÓSSEA**



**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
APOSENTADO**

Em maio deste ano, o programa Acontece TV completou quatro anos de veiculação nas emissoras públicas do Estado, TV Assembleia, TV Fortaleza, TV Terra do Sol e TV Ceará. De abril a junho de 2023, foram produzidas 14 edições do Acontece TV, todas disponíveis no canal do TCE Ceará no YouTube e no Portal Institucional, menu Comunicação, tanto na Galeria de Vídeos quanto na aba Acontece TV.

A partir de maio, o programa de rádio Conexão Cidadão passou a ser veiculado no sistema interno de áudio do Tribunal de Contas. A iniciativa está prevista no Plano de Comunicação 2023 e contribui para o fortalecimento da comunicação interna e a ampliação das discussões sobre o papel orientativo e fiscalizatório da corte de contas. O Conexão Cidadão possui em média 10 minutos e utiliza uma linguagem acessível e direta. A cada semana, aborda um tema relevante do controle externo e entrevistas com especialistas da área e é produzido pela Ascom.



Ao longo do segundo trimestre foram produzidos 13 episódios do Conexão Cidadão. O programa é veiculado na FM Assembleia (96,7) toda sexta-feira, às 7 horas. Na FM Fortaleza (90,7), os ouvintes podem acompanhar também às sextas, nos horários de 9h30 e 20 horas, e nas segundas-feiras, às 20 horas. O Conexão Cidadão também pode ser ouvido no YouTube do Tribunal e nas diversas plataformas digitais (Spotify, Achor, Apple Podcasts, Radio Public, etc).

Também a partir do mesmo mês, foi iniciada a divulgação da “Agenda da Semana” no Instagram do TCE Ceará. O objetivo do material, produzido em formato de vídeo, é apresentar as principais iniciativas que serão realizadas pelo Tribunal ao longo da semana vigente.

8

Secretaria de Governança

A Secretaria de Governança (SECGOV) foi instituída no exercício de 2020, por meio da Resolução Administrativa nº 01/2020, com atribuições de assessoramento especializado e coordenação da execução das ações relacionadas às seguintes áreas:



Governança
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

- **Governança Institucional:** apoio na condução do Sistema de Governança, incluindo a interlocução com as instâncias de governança, com vistas a elevar o nível de maturidade do Tribunal em gestão para resultados, de projetos estratégicos e de processos organizacionais;
- **Planejamento Estratégico:** acompanhamento da execução física e financeira do portfólio de projetos estratégicos e programas institucionais;
- **Gestão de Projetos e Processos:** coordenação do desenvolvimento das atividades do Escritório de Projetos e Processos (EP2), prestando apoio às decisões da alta administração e assessorando tecnicamente os setores do Tribunal;
- **Gestão de Informações:** consolidação dos Relatórios de Atividades Anuais e Trimestrais, Relatórios de Gestão, Relatórios de Desempenho da Gestão, obrigações legais do TCE Ceará previstas no artigo 76 da Carta Magna Estadual;
- **Gestão do Orçamento:** elaboração, acompanhamento e monitoramento dos programas do Tribunal junto ao Plano Plurianual do Estado e participando na elaboração das propostas orçamentárias, bem como colaborando nas tomadas de decisão quanto às prioridades na aplicação dos recursos disponíveis para gestão do orçamento;
- **Desenvolvimento Organizacional:** análise das proposições relativas à estrutura, à competência, à organização e ao funcionamento das unidades do Tribunal para promover o desenvolvimento organizacional visando sua modernização administrativa.

Gestão de Riscos

A implantação da gestão de riscos no TCE Ceará ocorreu com a publicação da Resolução Administrativa nº 21/2022, que instituiu Política de Gestão de Riscos, a qual representa elemento essencial para a boa governança. Gerenciar riscos é entender o contexto da instituição e atuar de modo diligente, buscando prever os possíveis eventos que possam prejudicar ou facilitar o alcance dos resultados pretendidos. O gerenciamento de riscos, portanto, tem como propósito avaliar o grau de risco a que a instituição está exposta, assim como o impacto do evento de risco nos objetivos institucionais, e planejar respostas a depender do apetite de risco, ou seja, do nível de risco que a instituição está disposta aceitar. A partir da identificação das vulnerabilidades institucionais, é possível criar controles internos para tratar potenciais riscos.

Política de Governança do TCE Ceará

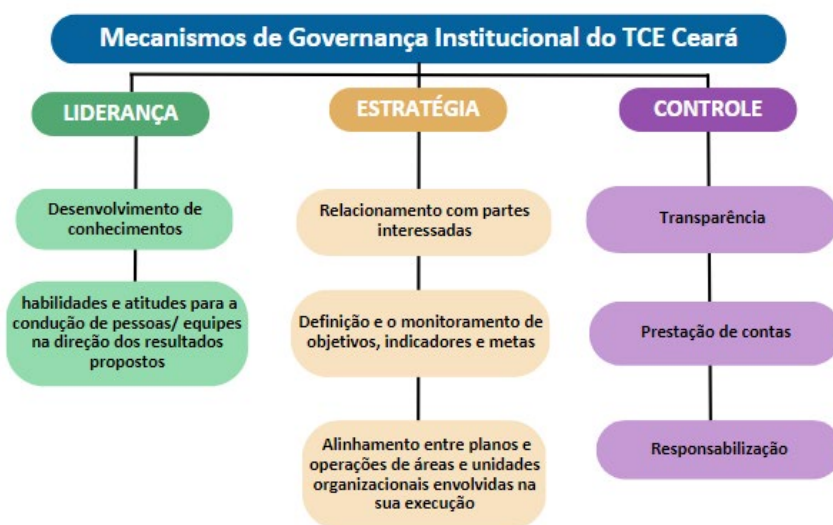
A Política de Governança, instituída pela Resolução Administrativa nº 04/2019, publicada no DOE TCE Ceará em 09/05/2019, integra o Sistema de Governança do Tribunal, cujo objetivo da política é assegurar a aderência da Corte de Contas aos princípios, às diretrizes e às práticas da Governança Institucional, a qual compreende três importantes mecanismos: liderança, estratégia e controle/accountability.

Importante destacar que, o atual Plano Estratégico 2021-2026 do TCE Ceará mantém ativa a temática da governança em três objetivos estratégicos: “contribuir para a aperfeiçoamento da governança e da gestão pública” (perspectiva resultados), “fortalecer a governança e a gestão” (perspectiva processos internos) e “aprimorar a governança e gestão de TI” (perspectiva gestão e inovação). O Planejamento Estratégico é adotado como instrumento de desenvolvimento institucional desde a aprovação da Resolução nº 3.404/2004, de 22/12/2004.

A seguir, estão discriminadas as principais atividades desenvolvidas pela SECGOV no período em questão, incluindo a atuação do Escritório de Projetos e Processos (EP2) do TCE Ceará:

Governança Institucional

- Atuação, em conjunto ao Gabinete da Presidência, na avaliação da viabilidade e alinhamento institucional dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios;
- Coordenação das reuniões do Grupo de Continuidade de Negócios, que envolve a participação das áreas de tecnologia da informação, administração e governança;
- Disponibilização do Boletim de Governança do primeiro quadrimestre de 2023;
- Coordenação da 3ª reunião ordinária do Comitê de Governança Institucional;
- Coordenação da 2ª reunião ordinária do Comitê Estratégico;



- Apoio nas reuniões para a aplicação piloto da Gestão de Riscos dos processos “elaboração e gestão da folha de pagamento dos servidores e membros do TCE Ceará” e Gestão do Plenário Virtual”;
- Coordenação da oficina de revisão dos indicadores do sistema de governança institucional;
- Participação das reuniões do Grupo de Integridade para estudos acerca da implementação do Sistema de Integridade no Tribunal;
- Atuação junto ao Comitê Gestor do sistema e-TCE Ceará, na avaliação das demandas por atualização e aprimoramento;
- Avaliação dos indicadores do Plano Estratégico do Sistema de Governança Institucional, das respectivas notas metodológicas e criação de ambiente próprio de divulgação na intranet.

Escritório de Projetos e Processos (EP2)

O EP2 do TCE Ceará complementa a estrutura da SECGOV e foi criado por meio do Ato da Presidência nº 22/2020 de 28/01/2020, com o objetivo precípuo de oferecer um modelo integrado de gestão de projetos e processos, de forma a garantir iniciativas alinhadas à gestão estratégica e orientadas ao valor de negócio ao Tribunal.

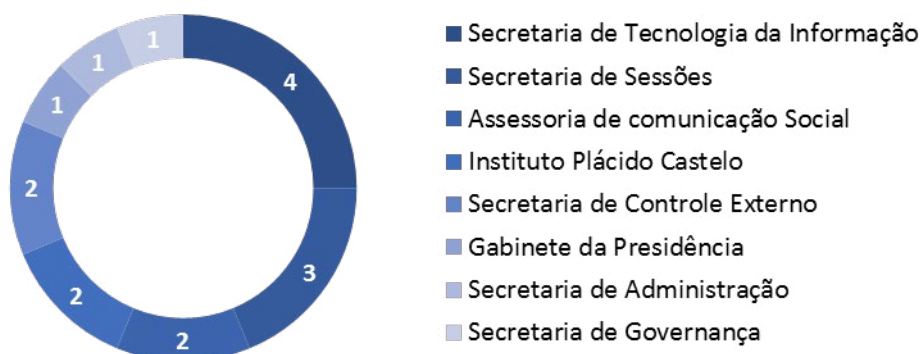


Assim, vinculam-se ao EP2 a Gestão de Projetos, que envolve a gestão do Planejamento Estratégico, e a Gestão de Processos de negócio. O escritório presta conta de suas atividades por de seu Relatório Trimestral, e no período em tela disponibilizou o relativo aos meses de novembro/2022 a janeiro/2023.

Gestão de Projetos

• Em continuidade a demanda por aprimorar o Plano Estratégico 2021-2026, em junho, a equipe do EP2 prestou suporte na coordenação da 2ª Reunião Ordinária de 2023 do Comitê Estratégico. Na reunião, o Comitê deliberou sobre a proposta do Plano de Contratações Anual para o exercício 2024, bem como foi oportunizado aos gerentes de projetos estratégicos apresentar as entregas dos respectivos projetos concluídos no período: Adequação do TCE Ceará à LGPD; Transparência Ativa; Bases para inovação; e Políticas para gestão do conhecimento;

• Referente aos projetos estratégicos do supracitado plano, geridos conforme os portfólios estabelecidos pelo Comitê Estratégico, atualmente no Portfólio 2023, conforme as Portarias nº 71 e 219/2023, que segue sendo monitorado mensalmente, estão definidos 16 (dezesesseis) projetos priorizados, dos quais 6 (seis) já foram concluídos e 10 (dez) estão em andamento. Os projetos estratégicos do portfólio 2023, estão distribuídos entre 8 (oito) unidades do Tribunal, conforme o gráfico abaixo.



- O monitoramento contempla ainda o acompanhamento dos Indicadores Estratégicos, no total de 28 (vinte e oito), disponibilizados no painel de informação mantido nas páginas da SECGOV, na intranet.

- Outro ponto de destaque no aprimoramento no modelo de Gestão dos Projetos do TCE Ceará, tem sido a tutoria dos projetos estratégicos, realizada pelos integrantes do EP2, com o objetivo de auxiliar os Gerentes de Projetos em suas respectivas demandas, reforçar a interlocução entre as unidades e impulsionar o desenvolvimento dos projetos;

- Dentre os projetos do portfólio 2023, no período em referência, destacamos:

→ Conclusão do “SISCON e-Fiscal”, com a disponibilização do serviço de emissão online das certidões da Gestão Fiscal dos entes jurisdicionados, representada pelas certidões de Convênio e de Operações de Crédito, dos entes municipais e estadual. Para viabilizar tal produto, foi celebrado o ACT nº 05/2023, entre a STN e o TCE Ceará, bem como aprovada a IN 01/2023, publicada em 15/05/2023, para substituir a IN TCM nº 03/2020 e IN nº 02/2017 TCE. Com tal entrega, os jurisdicionados passam a contar com fácil acesso às citadas certidões, auxiliando no acompanhamento da situação fiscal. As certidões estão disponíveis no Portal de Serviços do TCE Ceará, na categoria Certidões: <https://portalservicos.tce.ce.gov.br/>

→ Conclusão do “Novo Portal do TCE Ceará”, com a atualização do Site Institucional do TCE Ceará, com novo layout da página inicial, a construção do Portal de Serviços, a migração do Portal dos Municípios e a elaboração do formulário de Ouvidoria para o Cidadão, com o aprimoramento da arquitetura da informação, quanto à interface, navegabilidade, acesso às informações, e contemplando recursos referentes à inclusão e acessibilidade. Além do aprimoramento da navegação e melhor usabilidade, as mudanças visaram o aperfeiçoamento da segurança do site.

→ Conclusão do “Bases para Inovação”, que estabeleceu, por meio da Política de Inovação do TCE Ceará, o marco teórico e legal para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras no âmbito do TCE Ceará. A referida política foi formalizada por meio da Resolução Administrativa nº 12/2023, em 14/06/2023. Os objetivos da referida política são os de estabelecer princípios, diretrizes e regras para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras, bem como para a construção e disseminação da cultura da inovação no âmbito institucional, visando a melhoria da prestação dos serviços do Tribunal em benefício da sociedade. Para sua efetividade, a política deverá ser implementada pelo Programa de inovação institucional.

→ Conclusão do “Adequação do TCE Ceará à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)”, com a entrega do diagnóstico contendo informações necessárias para que o Tribunal dê continuidade ao seu processo de adequação à LGPD. No relatório encontram-se discriminados os inventários de bases de dados pessoais, atividades, setores e sistemas que processam tais dados, bases legais que permitem ao tribunal tratar esses dados, entre outros. Também disponibilizou hot site acerca do tratamento de dados pessoais pelo Tribunal, atendendo ao disposto no inciso I, do art. 23, da LGPD; E propôs a Política de Privacidade e Proteção de dados pessoais no âmbito do TCE Ceará, formalizada pela Resolução Administrativa nº 14/2022.

→ Conclusão do “Políticas para Gestão do Conhecimento”, com a submissão da proposta da Política de Gestão do Conhecimento, para estabelecer o marco legal e teórico, voltado a produção, retenção, disseminação, compartilhamento e aplicação do conhecimento dentro do

TCE Ceará. A partir do estabelecimento da Política, as iniciativas serão operacionalizadas por meio do Programa de Gestão do Conhecimento, de forma a promover a evolução institucional, com a implementação de ações mais assertivas na temática dentro do Tribunal.

- No período em tela, quanto ao aprimoramento da Gestão de Projetos, a equipe do EP2 disponibilizou painel automatizado para o acompanhamento do Plano Estratégico 2021-2026, no qual estão disponibilizadas informações dos projetos previstos nos Portfólios Estratégicos tais como o resumo da situação atual de cada projeto, respectivos termos de abertura, eventuais termos de encerramento e evidências das entregas realizadas.

Gestão de Processos

- No período em destaque, a equipe do EP2 deu início à modelagem da espécie processual Levantamento, estabelecendo seu cronograma de trabalho;

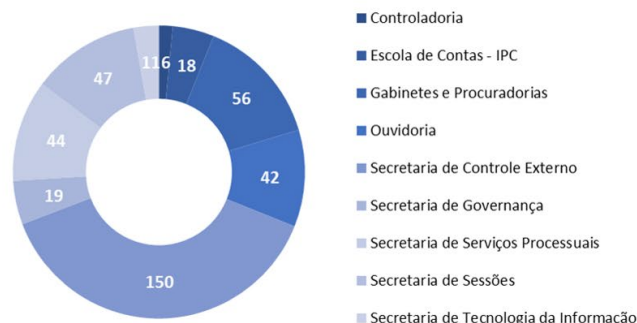
- Até o trimestre em análise, o EP2 já realizou mapeamentos de processos pertinentes às seguintes áreas da Corte de Contas: Gabinetes de Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradorias do Ministério Público de Contas, Secretaria de Serviços Processuais (SSP), Secretaria de Sessões (SS), Ouvidoria, Secretaria de Controle Externo (SECEX), Escola de Contas (IPC), Controladoria e da própria Secretaria de Governança (SECGOV);

- Como resultado geral, encontram-se modelados 315 diagramas de processo (modelagem AS IS e TO BE) e identificadas 393 sugestões de melhoria e propostas de implementação sobre esses processos, submetidas aos gestores e à alta administração do Tribunal, a fim de promover a eficiência administrativa, com a implementação de mudanças na rotina, de projetos estratégicos, projetos de transformação de processos e propostas de alteração na estrutura organizacional;

Relatórios por unidade organizacional



Sugestões de melhoria e Propostas de implementação



Gestão de Informações

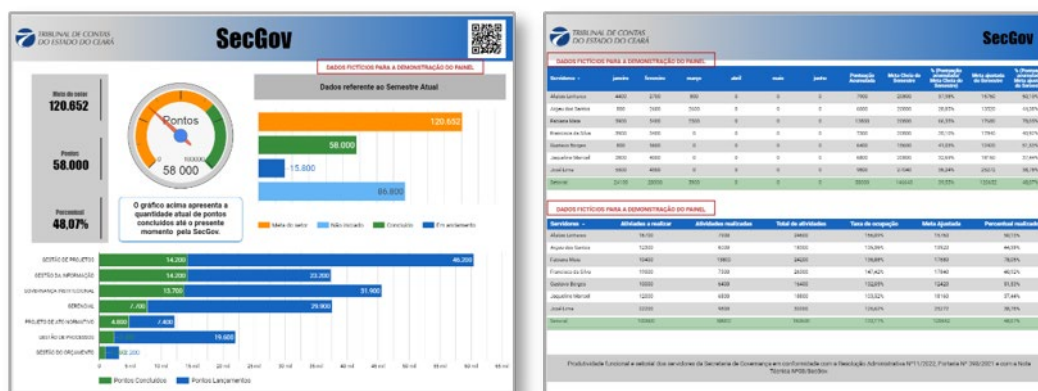
- Consolidação do Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2023, enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 13/02/2023, por meio do Ofício nº 161/2023 do Gabinete da Presidência, em atendimento a Lei Complementar nº 26/2001;

- Realização do acompanhamento periódico, junto aos setores responsáveis, do cumprimento das obrigações legais previstas no Calendário de Obrigações do TCE Ceará;

- Atendimento a demandas da Ouvidoria e processos de “Solicitações de Informações”;

- Realização do monitoramento dos portais institucionais, compreendendo a análise e atualização do “Portal dos municípios” e do “Portal institucional”;

- Atuação na coordenação do grupo de trabalho dedicado a realizar a análise e propor alteração, quando necessário, dos indicadores e metas de produtividade setorial e funcional das diversas áreas do Tribunal;
- Acompanhamento do painel de gestão de produtividade (dashboard) dos servidores da SecGov. O referido painel aprimora o modelo automatizado de mensuração da produtividade da equipe de servidores e da unidade, trazendo novas funcionalidades e facilidades para os gestores e servidores. A ferramenta online e interativa, acessível também por smartphones, proporciona acesso rápido às informações relevantes para a gestão das atividades. Permite que os servidores acompanhem o resultado de sua produtividade e realizem a gestão das próprias atividades, para os gestores proporciona a rápida visualização dos resultados de cada servidor e da unidade, bem como detalha e auxilia no acompanhamento das metas e objetivos do setor, em suas diversas áreas de atuação.



Gestão do Orçamento

- Acompanhamento dos Investimentos por meio de Organismos Multilaterais de Financiamento, em favor do TCE Ceará, tais como: Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (IPECE/BIRD), Projeto de Desenvolvimento Urbano Sustentável em Fortaleza (SEUMA/BIRD) e Projeto São José III – 2ª fase (SDA/BIRD), incluindo a elaboração de informativos mensais;
 - Participação das reuniões e cursos sobre a base estratégica do PPA 2024-2027 da Rede de Planejamento coordenada pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará;
 - Acompanhamento do Plano Anual de Contratação de 2023 do TCE Ceará;
 - Análise do Plano de Contratação Anual do exercício de 2024 para fins de alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

Desenvolvimento Organizacional

- Auxílio na elaboração dos atos normativos internos do Tribunal, com a emissão de pareceres nas matérias correlatas à sua área de competência, destacando o auxílio na elaboração das seguintes Resoluções Administrativas:
 - Resolução Administrativa nº 10/2023: Dispõe sobre a instituição e as diretrizes de implementação, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), da sistemática de quantificação dos benefícios das ações de controle externo.

- Resolução Administrativa nº 11/2023: Regulamenta a emissão de certidões automatizadas e semiautomatizadas de informações estruturadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Resolução Administrativa nº 12/2023: Institui a Política de Inovação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Resolução Administrativa nº 13/2023: Institui a Política de Acessibilidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, altera a Resolução nº 15/2022 e dá outras providências.

9

Controladoria

Segundo o The IIA (Instituto de Auditores Internos), a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança.

De acordo com a Resolução Administrativa do TCE Ceará nº 08/2019, a Controladoria é a Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas, vinculada à Presidência, com as seguintes competências:

- realizar auditorias, fiscalizações e monitoramento nas unidades executoras, com ênfase na legalidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- elaborar e encaminhar ao Presidente do Tribunal os relatórios resultantes das auditorias, fiscalizações e monitoramento, contendo constatações e recomendações, informando eventual ilegalidade ou irregularidade encontrada;
- avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual e no orçamento anual;
- avaliar os controles internos adotados pelas unidades executoras e propor medidas corretivas quando os mesmos se revelarem vulneráveis, ineficientes ou antieconômicos;
- propor normatização, sistematização e elaboração de manuais e fluxos processuais para padronização de procedimentos de controle pelas unidades executoras;

- consolidar e analisar os documentos que compõem a prestação de contas anual do Tribunal encaminhada à Assembleia Legislativa, emitindo relatório sobre a gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- fiscalizar o cumprimento das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, analisando, emitindo parecer e assinando o relatório de gestão fiscal;
- orientar os dirigentes das unidades executoras no desenvolvimento, na implantação e na correção dos controles internos, monitorando o funcionamento dos mesmos;
- zelar pela qualidade e pela independência funcional do Tribunal, observando o princípio da segregação de funções;
- elaborar e submeter ao Presidente do Tribunal de Contas o Plano Anual de Auditoria e de Atividades da Controladoria;
- elaborar e encaminhar à Presidência do Tribunal o relatório de execução do Plano Anual de Auditoria e de Atividades da Controladoria;
- realizar auditorias especiais não previstas no Plano Anual, quando solicitadas pelo Presidente do Tribunal;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- assessorar a Presidência do Tribunal, quando solicitado;
- monitorar o cumprimento das recomendações e determinações feitas pela presidência às unidades executoras com base nas recomendações constantes nos relatórios de auditoria, fiscalização e monitoramento;
- assessorar a Corregedoria, quando requisitado;
- manter intercâmbio de conhecimentos técnicos com unidades de controle interno da Administração Pública.

ATIVIDADES REALIZADAS

Durante o 2º trimestre de 2023, a Controladoria realizou as seguintes atividades:

- Análise e emissão de parecer sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023;
- Análise e emissão de parecer sobre a republicação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022;
- Acompanhamento e emissão de informações sobre os limites de despesa com pessoal do TCE Ceará;
- Análise e emissão de parecer sobre o Inventário Anual de Bens Patrimoniais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

- Análise e emissão de parecer sobre prestações de contas de suprimento de fundos;
- Conclusão do Relatório de Monitoramento nº 01/2023 (cujo objeto é verificar a implementação da recomendação remanescente, exarada na Auditoria Interna nº 02/2021);
- Planejamento, execução e conclusão do Relatório de Monitoramento nº 02/2023 (cujo objetivo é de verificar o atendimento das recomendações pendentes proferidas na Auditoria Interna nº 01/2022);
- Planejamento, execução do Relatório de Monitoramento nº 03/2023 (cujo objetivo é verificar a implementação das recomendações exaradas no Relatório de Monitoramento 06/2021);
- Conclusão da Auditoria Interna nº 02/2023 (cujo objeto é verificar e avaliar os controles internos adotados pela Assessoria de Informações Estratégicas, nos termos das competências determinadas pela Resolução Administrativa nº 08/2019 e suas atualizações).
- Planejamento, execução e conclusão da Auditoria Interna nº 03/2023 (cujo objeto é verificar e avaliar os controles internos adotados pela Diretoria de Governança, Projetos e Aquisições de TI, nos termos das competências estabelecidas pela Resolução Administrativa nº 08/2019, alterada pela RA nº 01/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 07/01/2022);
- Planejamento da Auditoria Interna nº 04/2023 (cujo objeto é verificar e avaliar o gerenciamento das deliberações feitas pelos Colegiados à SECEX).

10

Secretaria de Administração

A Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Ceará tem como principal atribuição exercer a gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial, de custeio e de recursos humanos, dando suporte ao funcionamento das unidades deste Tribunal.

Com o objetivo de orientar a execução de suas atividades, a Secretaria de Administração definiu sua identidade setorial por meio da realização do seu planejamento estratégico setorial, ficando definida da seguinte maneira:



Gestão Administrativa



Servir à instituição, em prol de um ambiente harmônico, sustentável e inovador, cuidando das pessoas e dos processos, viabilizando o cumprimento da missão do Tribunal.

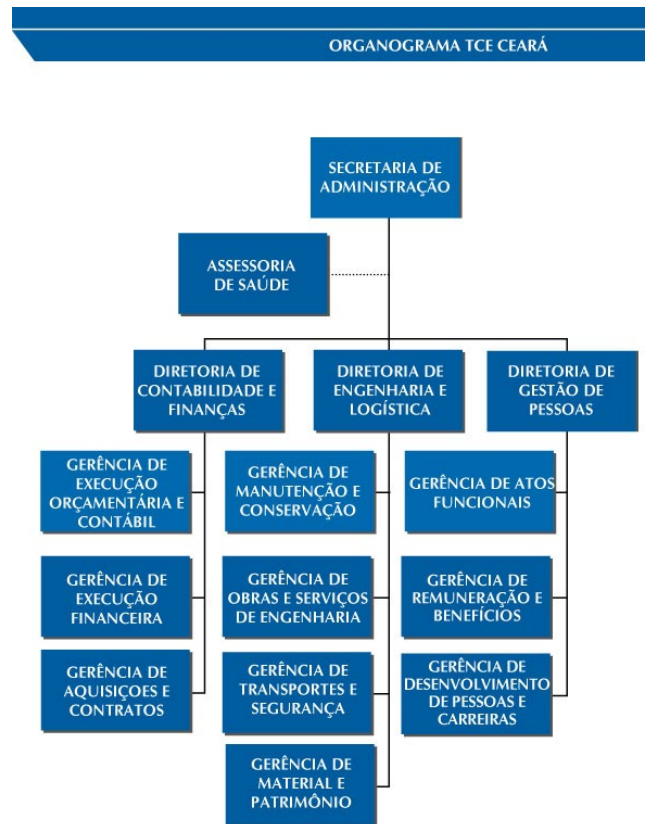


Ser referência em gestão administrativa, fortalecendo a integração e a motivação das pessoas, bem como a otimização e inovação dos serviços



- *Efetividade*
- *Inovação*
- *Transparência*
- *Respeito às Pessoas*
- *Ética*
- *Sustentabilidade*
- *Cooperação*

Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração



Nos tópicos a seguir delineados, serão apresentadas as principais ações realizadas ao longo do 2º trimestre de 2023 pela Secretaria de Administração, no que se refere ao Planejamento, à Estrutura, à Gestão, às Licitações, às Contratações, bem como outras atividades que se reputam relevantes, no âmbito das seguintes áreas:

- Assessoria de Planejamento de Contratações;
- Assessoria de Contratos e Convênios;
- Assessoria de Saúde;
- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Diretoria de Engenharia e Logística; e
- Diretoria de Contabilidade e Finanças.

A Secretaria de Administração, com o intuito de fomentar as ações realizadas na instituição e manter o *Tribunal cada vez mais sustentável*, lançou a “Plataforma SustenTCE: Sustentabilidade e Qualidade de Vida em Ação”, que tem como objetivo manter equilibrado o tripé da sustentabilidade, que envolve os eixos: Social, Ambiental e Econômico, alinhados com os 17 (dezesete) ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da Agenda 2030 da ONU, em sintonia com as diversas ações já desenvolvidas pelas três Diretorias da área e da Assessoria de Saúde.



A Plataforma SustenTCE foi um dos projetos apresentados no Hackaton Low Code Day, evento realizado pela Secretaria TI do TCE Ceará, com o objetivo de desenvolver novos sistemas para as diversas áreas do Tribunal.



10.1 RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em virtude da implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, durante o 2º trimestre de 2023 a Secretária de Administração passou por uma reorganização na sua estrutura administrativa. A Resolução Administrativa nº 08/2023 extinguiu a Gerência de Aquisições e Contratos, e criou a Assessoria de Planejamento de Contratações e a Assessoria de Contratos e Convênios, as duas vinculadas diretamente à Secretaria de Administração. O normativo alterou ainda a vinculação da Gerência de Material e Patrimônio, que deixou a Diretoria de Engenharia e Logística e passou a integrar a Diretoria de Contabilidade e Finanças.

10.1.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Diante as diversas atribuições da Assessoria, destacam-se as seguintes:

- Analisar os Documentos de Formalização das Demandas (DFDs) de cada setor demandante;
- Elaborar os Planos de Contratações Anual (PCA) do TCE Ceará;
- Analisar os pedidos de revisão do Plano de Contratações Anual (PCA);
- Acompanhar a execução do Plano Contratações Anual (PCA);
- Elaborar o calendário de aquisições;
- Analisar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pelos setores demandantes;
- Elaborar os Termos de Referência (TR).

| AÇÕES REALIZADAS | 2º TRIMESTRE |
|--|--------------|
| Adesão Atas de Registro de Preço (ARP) | 3 |
| Atas Registro de Preço | 2 |
| Contratações Diretas | 17 |
| Licitações | 6 |
| TOTAL | 28 |

10.1.2 ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Diante as diversas atribuições da Assessoria, destacam-se as seguintes:

- Acompanhar os prazos de vencimentos dos Contratos e Atas de Registro de Preço;
- Prestar apoio aos gestores na fase de execução contratual;
- Elaborar ofícios e demais expedientes de comunicação da Secretaria de Administração às empresas contratadas ou aos órgãos e entidades conveniados;
- Informar aos setores demandantes sobre recomendações da Procuradoria Jurídica quanto à fase de execução contratual.

| AÇÕES REALIZADAS | 2º TRIMESTRE |
|--|--------------|
| Contratos | 10 |
| Convênios/ Termo de Cooperação Técnica | 10 |
| Termos Aditivos | 19 |
| TOTAL | 39 |

10.1.3 ASSESSORIA DE SAÚDE

A Assessoria desenvolveu atividades na prestação de assistência médica e paramédica, odontológica, fisioterapêutica e psicológica, preventiva ou interventiva, nos limites dos recursos disponíveis, promove e executa ações voltadas para a saúde, qualidade de vida e bem-estar dos servidores do TCE Ceará.

Em cumprimento às suas atribuições, destaca as atividades desenvolvidas neste trimestre:

| Atendimento | 2º trimestre |
|-----------------------------|--------------|
| Médico* | 458 |
| Fisioterápico | 514 |
| Odontológico | 251 |
| Psicológico | 144 |
| Atenção primária à saúde** | 743 |
| Ginástica Laboral – sessões | 942 |
| Quarta-Massa | 177 |

* 4 dos atendimentos médicos do 1º Trimestre são relativos a apoio médicos às Sessões do Pleno, 1ª e 2ª Câmaras.

** Aferição de P.A. glicemia, primeiros socorros.

Dentre as ações do período, merecem destaque:

- Campanha de doação de sangue e cadastro de medula óssea, contando com 98 voluntários, após a triagem resultando em 71 doações de sangue e 02 cadastros de medula óssea;
- Campanha de vacinação contra a influenza.

10.2 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Com o intuito de promover o bem-estar, a valorização, o reconhecimento no trabalho, a humanização das práticas de gestão, o acolhimento, a integração, a capacitação, o desenvolvimento contínuo e a responsabilidade social, a área de Gestão de Pessoas deste Tribunal conta com os seguintes Programas:

- TCE Solidário;
- TCE Cuida de Você;
- TCE de Braços Abertos;
- TCE Multiplica;
- TCE Lidera; e
- TCE Viva Mais – Preparação para a aposentadoria.

10.2.1 GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

As gerências vinculadas à Diretoria de Gestão de Pessoas receberam uma demanda total de 639 (seiscentos e trinta e nove) processos no 2º Trimestre de 2023. As ações foram providenciadas, em consonância com o objeto processual, e, ao todo, 695 (seiscentos e noventa e cinco) processos foram instruídos, considerando o saldo remanescente do trimestre anterior, conforme ilustração abaixo:

| 2º Trimestre 2023 | | |
|--|------------|------------|
| Trâmite de Processos | Entrada | Saída |
| Gerência de Atos Funcionais | 306 | 362 |
| Gerência de Remuneração e Benefícios | 245 | 238 |
| Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras | 88 | 95 |
| Total | 639 | 695 |

10.2.2 ESTAGIÁRIOS RECEBEM “CERTIFICADO DE EXCELÊNCIA” POR DESEMPENHO EM CURSO SOBRE A LGPD

A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, realizou em abril, uma ação de reconhecimento aos estagiários de nível médio, graduação e pós-graduação que foram aprovados no curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ofertado na modalidade à distância pelo Instituto Plácido Castelo (IPC). Na ocasião, 22 alunos receberam um “Certificado de Excelência” relativo ao bom desempenho na capacitação. Além de incentivar e valorizar a busca pelo conhecimento, o momento objetivou promover a integração e proximidade entre os estudantes.



10.2.3 ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS REALIZA PALESTRA SOBRE “COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA”

Comunicação Não Violenta (CNV) foi a capacitação ofertada nos dias 26 e 27/4, no auditório do IPC. A formação foi promovida pela área de Gestão de Pessoas e destinada aos estagiários de pós-graduação, graduação e nível médio do TCE Ceará. Na ocasião, foi abordada a teoria criada pelo psicólogo Marshall Rosenberg, que trata da mediação de conflitos e da melhoria das relações interpessoais por meio de uma comunicação eficaz.



10.2.4 O PROGRAMA TCE SOLIDÁRIO REALIZA CAMPANHA DE PÁSCOA

O Programa TCE Solidário encerra a Campanha de Páscoa 2023, com 230 kg de produtos arrecadados. Roupas, calçados, agasalhos, lençóis, toalhas, brinquedos, produtos de limpeza e de higiene foram doados por servidores e colaboradores e entregues à Associação Beija Flor e o Lar Francisco de Assis.



10.2.5 CRIAÇÃO DE NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO APOSENTADOS

A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras criou o grupo virtual “Aposentados”, por meio mídia social *WhatsApp*. O intuito da ação consistiu em estreitar laços e facilitar a comunicação entre os servidores aposentados que tanto contribuíram para o TCE Ceará.



O setor também pretende com esta iniciativa esclarecer dúvidas e/ou solucionar problemas por mensagens no perfil privado.

A iniciativa agradou aos participantes que manifestaram gratidão por meio de mensagens já postadas no grupo.

10.2.6 TCE CEARÁ REALIZA HOMENAGEM EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO

O Presidente do TCE Ceará, Conselheiro Valdomiro Távora, prestou homenagem aos servidores públicos aposentados do Tribunal e de outras instituições estaduais, em alusão ao Dia do Servidor Público Aposentado, celebrado em 17 de junho. O vídeo com as congratulações foi enviado aos destinatários por meio de grupo do *WhatsApp*. A ação foi idealizada e elaborada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social.



10.2.7 TCE CEARÁ CELEBRA DIA DAS MÃES COM BATE-PAPO SOBRE MATERNIDADE E AUTOUIDADO



Com o tema “Quem cuida de quem cuida”, o Dia das Mães, realizado no dia 11/5, no plenário do Edifício 5 de Outubro do TCE Ceará, ampliou o universo da maternidade ao refletir sobre autocuidado e tempo de qualidade para si. A palestra foi ministrada pela psicóloga Tamires Mâcedo, que reforçou a importância dos momentos de descanso e descontração.



As mães da Corte participaram de um momento de acolhimento e reconhecimento dos desafios diários na maternidade durante uma roda de conversa.

O evento foi abrihantado com a apresentação musical do grupo Tribunal das Artes, composto por servidores, colaboradores e estagiários da Corte.

10.2.8 O PROGRAMA TCE CUIDA DE VOCÊ REALIZA MOMENTO DE INTEGRAÇÃO, ACO- LHIMENTO E ORIENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES INDICADOS AO TELETRABALHO 2023.2

A área de Gestão de Pessoas e a Assessoria de Saúde, promoveram encontro com os servidores que participarão do teletrabalho em 2023.2. A iniciativa faz parte do Programa TCE Cuida Você, relacionada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que trata sobre saúde e bem-estar.



O momento iniciou com uma dinâmica, propiciando acolhimento e descontração entre os participantes. Em seguida foi realizado um bate-papo sobre *Mindfulness*, reforçando a importância da técnica tanto para o âmbito profissional, quanto pessoal. O encontro contou, ainda, com demonstração da postura correta e orientações sobre a importância de estabelecer um local de trabalho adequado e confortável, com a disposição correta do mobiliário e dos equipamentos necessários, que possibilitem o posicionamento ideal do corpo.

10.2.9 O PROGRAMA TCE MULTIPLICA PARTI- LHA BOAS PRÁTICAS DE LIDERANÇA

Servidores, colaboradores e estagiários do TCE Ceará se reuniram para mais uma edição do programa TCE Multiplica, com o tema “Evoluir: liderando para transformar”. Desta vez, foram abordados os seguintes assuntos: comunicação, liderança humanizada e engajamento. A ação prezou pela partilha de conhecimentos adquiridos na formação conduzida pela especialista Marília Fiúza.



10.2.10 SERVIDORES DO TCE CEARÁ RECEBEM CAPACITAÇÃO DURANTE WORKSHOP SOBRE COMUNICAÇÃO EFICAZ

Servidores do TCE Ceará foram capacitados, em meados de junho com técnicas básicas de oratória, durante o “Workshop Comunicação Eficaz: a diversidade de situações e a prática”.

Os participantes receberam dicas e técnicas de aquecimento vocal, modulação, expressão corporal, contato visual, assuntos de apoio (improviso), flexibilidade corporal e *Rapport* (empatia). Aprimorar a comunicação em qualquer local e situação, de forma assertiva, foi o maior objetivo da ação.



10.2.11 PROGRAMA TCE LIDERA LANÇA O CURSO “FORMAÇÃO DE GESTORES”

No mês de junho a área de Gestão de pessoas, por meio do IPC divulgou o resultado das inscrições para a 1ª Edição do curso “Formação para Gestores”. A capacitação, que terá início em agosto, abordará aspectos comportamentais e técnicos, com o objetivo de desenvolver os servidores nos aspectos mais relevantes da gestão.



10.2.12 SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL – EDIÇÃO 2023 É LANÇADO NA SEMANA DO MEIO AMBIENTE

O selo TCE Ceará Sustentável – Edição 2023 é lançado na Semana do Meio Ambiente com o objetivo de ser um indutor de desenvolvimento sustentável. A iniciativa foi lançada durante o XI Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2023, ocorrido no início de junho.



10.2.13 FESTIVIDADES JUNINAS DO TCE CEARÁ INTEGRAM SERVIDORES DE TODAS AS ÁREAS

A área de Gestão de Pessoas, em parceria com a Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, e com apoio das Associações dos Servidores do Tribunal, realizou no dia 28 de junho, festejos juninos no pátio da instituição, com comidas gostosas, boa música com o grupo Tribunal das Artes e uma quadrilha improvisada deixaram a festa caipira ainda mais especial. O evento integra mais uma ação do Programa TCE Cuida de Você.



10.3 DIRETORIA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA

A Diretoria de Engenharia e Logística, por meio de suas unidades vinculadas, tem por objetivo manter a infraestrutura operacional das edificações do TCE Ceará, bem como prover os recursos de material, transporte, segurança, obras e serviços de engenharia para as unidades organizacionais do Tribunal.

10.3.1 CENTRAL DE SERVIÇOS TCE CEARÁ

O quadro abaixo mostra as demandas atendidas pela Central de Serviços do TCE Ceará até o 2º trimestre de 2023:

| GERÊNCIAS | 2º Trimestre | | |
|--------------------------------|--------------|------------|----------|
| | A | F | C |
| Manutenção e Conservação | 600 | 606 | 0 |
| Obras e Serviços de Engenharia | 16 | 18 | 0 |
| Transportes e Segurança | 367 | 367 | 0 |
| Total | 983 | 991 | 0 |

Fonte: Central de Serviços TCE

A - Chamados Abertos

F - Chamados Fechados

C - Cancelados

10.3.2 GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Gerência deu continuidade às atividades de gestão de contratos, elaboração de layouts e projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos estimativos, além do acompanhamento da execução de obras e reformas, sendo considerados como de maior relevância os seguintes:

10.3.2.1 HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

A Gerência acompanhou a homologação do sistema de energia solar fotovoltaica *on-grid* junto à concessionária de energia elétrica ENEL. Com isso, o sistema solar recebeu o aval da concessionária para entrada em funcionamento e operação normal ininterrupta. Seguem, abaixo, fotos ilustrativas do sistema solar homologado e em operação:



IMAGENS DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EM OPERAÇÃO

10.3.2.2 CONCLUSÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO IPC

A Gerência concluiu a elaboração do projeto executivo de arquitetura para a reforma do prédio do Instituto Plácido Castelo - IPC, onde será reformada a fachada e o 1º andar do edifício. Na sequência realizou a adequada instrução do processo de contratação.

10.3.2.3 REFORMA DO 8º ANDAR DO EDIFÍCIO 5 DE OUTUBRO

A Gerência procedeu a emissão da ordem de serviço que deu início à execução da reforma do 8º andar do Edifício 5 de Outubro. Seguem, a seguir, imagens ilustrativas do início da obra:



IMAGENS ILUSTRATIVAS DO INÍCIO DA REFORMA DO 8º ANDAR DO EDIFÍCIO 5 DE OUTUBRO

10.3.3 GERÊNCIA DE TRANSPORTES E SEGURANÇA

A gerência deu prosseguimento às atividades de transporte e logística demandadas pelo TCE Ceará. No período foram atendidos 323 (trezentos e vinte e três) chamados, agendamento de veículos, realizados através da Central de Serviços TCE.

Foram atendidos 35 (trinta e cinco) solicitações de viagens, conforme descrição abaixo:

- 16 demandas do Programa TCEduc; e
- 19 demandas de Fiscalização da Secretaria de Controle Externo.

10.3.4 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

A Gerência deu continuidade às atividades de acompanhamento dos serviços contínuos de conservação e manutenção corretiva e preventiva do complexo de estruturas prediais do TCE Ceará, realizando, durante o 2º trimestre de 2023, o atendimento de 606 (seiscentos e seis) ordens de serviços enviadas por diversos setores do Tribunal.

| SERVIÇOS | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Outros serviços | 305 |
| Reparo sistema ar-condicionado | 55 |
| Reparo sistema telefônico | 103 |
| Reparo sistema elétrico | 26 |
| Reparo rede lógica | 34 |
| Reparos em mobiliário | 15 |
| Reparo rede hidráulica | 9 |
| Reparo em equipamento elétrico | 22 |
| Serviços de chaveiro (fechaduras/chaves) | 6 |
| Reparo em pisos | 16 |
| Reparo em forro/teto | 2 |
| Reparo em esquadrias (portas/janelas) | 5 |
| Instalação de novos layouts (divisórias/tomadas) | 4 |
| Reparo de pintura | 4 |
| TOTAL | 606 |

Dentre as atividades do trimestre, destacam-se:



REPINTURAS NA FACHADA DO ED. SEDE



LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO PISO INTERTRAVADO (ÁREA DE PASSAGEM)



PINTURA E REFORMA DAS TAMPAS DOS HIDRANTES DE PASSEIO

10.4 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

10.4.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará apresenta no segundo trimestre de 2023, dotação atualizada de R\$ 301.989.857,25 onde a despesa empenhada foi de R\$ 74.703.508,53 e a paga de R\$ 70.560.543,16, representando em termos percentuais 24,74% e 23,37%, respectivamente.

| Categoria da Despesa | Fonte de Recursos | Dotação Inicial | Alteração | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|----------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | | | | 2º Trimestre | 2º Trimestre | 2º Trimestre |
| Despesas Correntes | | R\$ 266.835.975,00 | R\$ 21.320.067,24 | R\$ 288.156.042,24 | R\$ 71.007.486,20 | R\$ 67.613.386,12 | R\$ 70.473.758,42 |
| Pessoal e Encargos Sociais | Tesouro | R\$ 219.382.963,00 | R\$ 18.820.067,24 | R\$ 238.203.030,24 | R\$ 61.137.753,38 | R\$ 57.703.129,22 | R\$ 60.743.685,02 |
| Outras Despesas Correntes | Tesouro | R\$ 47.453.012,00 | R\$ 2.500.000,00 | R\$ 49.953.012,00 | R\$ 9.869.732,82 | R\$ 9.910.256,90 | R\$ 9.730.073,40 |
| Despesas de Capital | | R\$ 9.509.006,00 | R\$ 4.324.809,01 | R\$ 13.833.815,01 | R\$ 3.696.022,33 | R\$ 86.784,74 | R\$ 86.784,74 |
| Investimentos | Tesouro | R\$ 5.676.006,00 | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 9.676.006,00 | R\$ 3.696.022,33 | R\$ 86.784,74 | R\$ 86.784,74 |
| Investimentos | Outras Fontes | R\$ 3.833.000,00 | R\$ 324.809,01 | R\$ 4.157.809,01 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Total | | R\$ 276.344.981,00 | R\$ 25.644.876,25 | R\$ 301.989.857,25 | R\$ 74.703.508,53 | R\$ 67.700.170,86 | R\$ 70.560.543,16 |

Fonte: Gerência de Execução Orçamentária e Contábil.

10.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUBFUNÇÃO

| Categoria da Despesa | Dotação Inicial | Alterações | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|------------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | | | 2º Trimestre | 2º Trimestre | 2º Trimestre |
| 3 - DESPESAS CORRENTES | R\$ 266.835.975,00 | R\$ 21.320.067,24 | R\$ 288.156.042,24 | R\$ 71.007.486,20 | R\$ 67.613.386,12 | R\$ 70.473.758,42 |
| 032 - CONTROLE EXTERNO | R\$ 219.672.963,00 | R\$ 18.820.067,24 | R\$ 238.493.030,24 | R\$ 61.196.793,38 | R\$ 57.754.969,22 | R\$ 60.787.245,02 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | R\$ 36.511.255,00 | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 38.511.255,00 | R\$ 8.529.193,66 | R\$ 8.322.382,87 | R\$ 8.194.201,01 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | R\$ 9.700.455,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 10.200.455,00 | R\$ 910.909,39 | R\$ 1.155.913,99 | R\$ 1.100.492,35 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | R\$ 951.302,00 | R\$ - | R\$ 951.302,00 | R\$ 370.589,77 | R\$ 380.120,04 | R\$ 391.820,04 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 9.509.006,00 | R\$ 4.324.809,01 | R\$ 13.833.815,01 | R\$ 3.696.022,33 | R\$ 86.784,74 | R\$ 86.784,74 |
| 032 - CONTROLE EXTERNO | R\$ 3.833.000,00 | R\$ - | R\$ 3.833.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | R\$ 1.823.658,00 | R\$ 1.401.606,00 | R\$ 3.225.264,00 | R\$ 471.022,33 | R\$ 24.834,74 | R\$ 24.834,74 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | R\$ 3.852.348,00 | R\$ 2.923.203,01 | R\$ 6.775.551,01 | R\$ 3.225.000,00 | R\$ 61.950,00 | R\$ 61.950,00 |
| Total | R\$ 276.344.981,00 | R\$ 25.644.876,25 | R\$ 301.989.857,25 | R\$ 74.703.508,53 | R\$ 67.700.170,86 | R\$ 70.560.543,16 |

Fonte: Gerência de Execução Orçamentária e Contábil.

10.4.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – POR NATUREZA DE DESPESA

| Categoria da Despesa | Dotação Inicial | Alterações | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | | | 2º Trimestre | 2º Trimestre | 2º Trimestre |
| 3 - DESPESAS CORRENTES | R\$ 266.835.975,00 | R\$ 21.320.067,24 | R\$ 288.156.042,24 | R\$ 71.007.486,20 | R\$ 67.613.386,12 | R\$ 70.473.758,42 |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 173.201.609,00 | R\$ 18.820.067,24 | R\$ 192.021.676,24 | R\$ 49.810.558,16 | R\$ 49.810.558,16 | R\$ 49.676.701,89 |
| 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 4.756.490,00 | R\$ - | R\$ 4.756.490,00 | R\$ 1.014.407,96 | R\$ 669.962,56 | R\$ 1.014.406,65 |
| 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 894.068,00 | R\$ - | R\$ 894.068,00 | R\$ 125.215,26 | R\$ 125.215,26 | R\$ 125.215,26 |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 956.403,00 | R\$ - | R\$ 956.403,00 | R\$ 126.249,42 | R\$ 126.249,42 | R\$ 126.249,42 |
| 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$ 782.512,00 | R\$ - | R\$ 782.512,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | R\$ 125.275,00 | R\$ - | R\$ 125.275,00 | R\$ 32.513,77 | R\$ 20.332,54 | R\$ 20.332,54 |
| 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 36.149.301,00 | R\$ - | R\$ 36.149.301,00 | R\$ 9.427.113,54 | R\$ 6.368.865,16 | R\$ 9.198.433,14 |
| 319196 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | R\$ 2.517.305,00 | R\$ - | R\$ 2.517.305,00 | R\$ 601.695,27 | R\$ 582.346,12 | R\$ 582.346,12 |
| 335041 - CONTRIBUIÇÕES | R\$ 94.000,00 | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 4.094.000,00 | R\$ 208.000,00 | R\$ 208.000,00 | R\$ 208.000,00 |
| 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | R\$ 8.884.510,00 | R\$ - | R\$ 8.884.510,00 | R\$ 2.204.451,42 | R\$ 2.204.451,42 | R\$ 2.204.451,42 |
| 339014 - DIÁRIAS - CIVIL | R\$ 511.000,00 | R\$ 310.000,00 | R\$ 821.000,00 | R\$ 291.604,86 | R\$ 284.924,86 | R\$ 288.344,86 |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.112.640,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 712.640,00 | R\$ 302.265,44 | R\$ 160.253,66 | R\$ 160.114,08 |
| 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R\$ 23.000,00 | R\$ - | R\$ 23.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 17.553,00 | R\$ 19.020,00 | R\$ 36.573,00 | R\$ - | R\$ 34.980,00 | R\$ 34.980,00 |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 499.999,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 459.999,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 130.345,11 | R\$ 130.345,11 |
| 339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 1.658.013,00 | R\$ - | R\$ 1.658.013,00 | R\$ 670.000,00 | R\$ 496.132,22 | R\$ 494.667,70 |
| 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R\$ 220.000,00 | R\$ 99.800,00 | R\$ 120.200,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 1.961.850,00 | R\$ 774.000,00 | R\$ 1.187.850,00 | R\$ 167.542,55 | R\$ 167.542,55 | R\$ 167.542,55 |
| 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | R\$ 16.397.091,00 | R\$ 2.000.300,00 | R\$ 14.396.791,00 | R\$ 2.687.064,36 | R\$ 3.074.286,89 | R\$ 2.905.944,64 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 5.982.248,00 | R\$ 686.220,00 | R\$ 5.296.028,00 | R\$ 772.159,78 | R\$ 668.781,22 | R\$ 653.534,07 |
| 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R\$ 2.541.038,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 3.041.038,00 | R\$ 89.093,74 | R\$ 100.325,90 | R\$ 100.325,90 |
| 339046 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ 5.607.600,00 | R\$ 1.700.000,00 | R\$ 7.307.600,00 | R\$ 1.871.023,40 | R\$ 1.871.023,40 | R\$ 1.871.023,40 |
| 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 40.137,00 | R\$ 28.700,00 | R\$ 11.437,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE | R\$ 134.956,00 | R\$ - | R\$ 134.956,00 | R\$ 11.102,45 | R\$ 11.102,45 | R\$ 11.102,45 |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 30.000,00 | R\$ - | R\$ 30.000,00 | R\$ 1.223,04 | R\$ 1.223,04 | R\$ 1.223,04 |
| 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 1.581.377,00 | R\$ - | R\$ 1.581.377,00 | R\$ 474.201,78 | R\$ 473.901,78 | R\$ 474.501,78 |
| 339140 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R\$ 156.000,00 | R\$ - | R\$ 156.000,00 | R\$ - | R\$ 23.962,40 | R\$ 23.962,40 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 9.509.006,00 | R\$ 4.324.809,01 | R\$ 13.833.815,01 | R\$ 3.696.022,33 | R\$ 86.794,74 | R\$ 86.794,74 |
| 449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R\$ - | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ - | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R\$ 1.646.508,00 | R\$ 2.923.303,01 | R\$ 4.569.811,01 | R\$ 3.225.000,00 | R\$ 46.110,00 | R\$ 46.110,00 |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 870.507,99 | R\$ 1.970.507,99 | R\$ 460.507,99 | R\$ - | R\$ - |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 6.762.498,00 | R\$ 530.798,01 | R\$ 7.293.296,01 | R\$ 10.514,34 | R\$ 40.674,74 | R\$ 40.674,74 |
| Total | R\$ 276.344.981,00 | R\$ 25.644.876,25 | R\$ 301.989.857,25 | R\$ 74.703.508,53 | R\$ 67.700.170,86 | R\$ 70.560.543,16 |

Fonte: Gerência de Execução Orçamentária e Contábil.

10.4.4 GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

A Gerência, na busca de integrar suas atividades (recebimento, armazenagem, distribuição e controle) alinhadas a uma política que defina norma, diretrizes e procedimentos voltados à gestão dos bens patrimoniais e, por conseguinte, a boa e regular aplicação dos recursos públicos, realizou, até o 2º trimestre de 2023, o atendimento de 1097 requisições de bens de consumo e permanente, solicitadas pelas unidades administrativas do TCE Ceará, conforme detalhamento a seguir:

| Bens Patrimoniais | 1º Trimestre | | | | 1º Trimestre | | | |
|-------------------|--------------|------------|-----------|------------|--------------|-----------|-----------|------------|
| | AT | AP | R | Total | AT | AP | R | Total |
| Consumo | 394 | 108 | 12 | 514 | 353 | 66 | 9 | 428 |
| Permanente | 55 | 13 | 13 | 81 | 52 | 6 | 16 | 74 |
| Total | 449 | 121 | 25 | 595 | 405 | 72 | 25 | 502 |

Sistema de Gestão de Patrimônio e Almojarifado (SGPA-TCE/CE)

Legenda: AT – Aceito Total

AP – Aceito Parcialmente

R – Rejeitado




11

Tecnologia da Informação

A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) atua no TCE Ceará com a missão de prover e sustentar soluções em Tecnologia da Informação (TI), alinhadas à cultura de transformação digital, facilitando e melhorando os serviços prestados à sociedade.

Durante o 2º trimestre de 2023, o setor desenvolveu e acompanhou atividades de TI, envolvendo: governança e aquisições; operações e atendimento aos usuários; e desenvolvimento e manutenção de projetos.



11.1 GOVERNANÇA E AQUISIÇÕES



AQUISIÇÕES

- Gestão de 37 (trinta e sete) contratos
- Elaboração de 51 (cinquenta e uma) ordens de pagamento.
- Registro de 29 (vinte e nove) certificados digitais
- Revisão do Plano de Compras Anual 2023.
- Elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD, com as aquisições previstas de TI para o Plano de Compras Anual 2024.

ABERTURA DE 07 (SETE) PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO:

- Abertura de Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com a empresa SS Service & Software LTDA. para prestação de serviço de suporte técnico para solução do e-TCE por inexigibilidade;
- Abertura de Processo Licitatório para a Aquisição de Solução de Segurança baseada em Appliance de Web Application Firewall (WAF);
- Abertura de Processo de Dispensa de Licitação (Cotação Eletrônica) para serviço de fornecimento de Certificado tipo A1 e-CNPJ para o e-social;
- Prorrogação do Contrato n°27/2022, firmado entre o Tribunal de Contas do Ceará e a empresa de Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, que tem como objeto a prestação de serviços de consultas on-line, às bases conveniadas de governo. Essas bases podem ser internas, ou seja, soluções providas e hospedadas pelo Serpro, e/ou soluções de "Sistema Externo", produzidas e hospedadas em ambientes externos ao Serpro;
- Abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de emissão de 01 (um) Certificado Digital do tipo Equipamento - A1, incluindo serviço de autoridade de registro com 01 (um) ano de validade, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil.
- Contratação a partir da Ata de Registro de Preços n°14/2022 com a empresa Network Secure Segurança da Informação LTDA para serviço de segurança da informação por 08 (oito) meses;
- Contratação a partir da Ata de Registro de Preços n°05/2022 da CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para aquisição das Licenças de Software de Backup;



GOVERNANÇA

- Monitoramento do Plano de Comunicação da STI
- Revisão e ajustes na minuta de Resolução Administrativa do Portal de Serviços
- Revisão e ajustes nas informações disponíveis no Portal de Serviços
- Revisão e ajustes na minuta de Resolução Administrativa do Peticionamento Eletrônico
- Revisão e ajustes na minuta da Política de Distribuição de Equipamentos
- Elaboração do relatório de análise das propostas para capacitação em ITIL e COBIT
- Análise e alteração do Plano de Gerenciamento de Mudanças
- Realização da Oficina de Gerenciamento de Projetos com foco em Metodologia Ágil, utilizando o software Project Builder, para os servidores e colaboradores da STI

11.2 OPERAÇÕES DE TI E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS



OPERAÇÕES E ATENDIMENTOS

Ativação do serviço de inteligência cibernética que realiza monitoramento contínuo de fontes externas nacionais e internacionais para identificação de motivações, intenções e atividades que possam causar impactos ao TCE/CE. A ação é parte integrante do projeto estratégico Aperfeiçoamento da Segurança de TI.

Conclusão do serviço 4 do contrato de segurança. Conclusão da parte 1 (de 2) do serviço de consultoria para elaboração de artefatos de segurança relacionados a conformidade, governança, risco e privacidade. Nesta etapa, foram elaborados: Relatório de Avaliação Geral (assessment) de Segurança, Matriz de Riscos e Plano de Cibersegurança. O serviço está contido no contrato de serviços de segurança e do projeto estratégico Aperfeiçoamento da Segurança de TI.

Ativação do novo ambiente de computação hiperconvergente. Com recursos do Banco Mundial e do TCE/CE, foram concluídas as instalações físicas e lógicas dos equipamentos e softwares que compõem o novo ambiente de computação hiperconvergente. Este ambiente representa a renovação de parte do parque de equipamentos do Centro de Dados e executará os principais sistemas e serviços de TI do TCE/CE, com maior resiliência e desempenho.

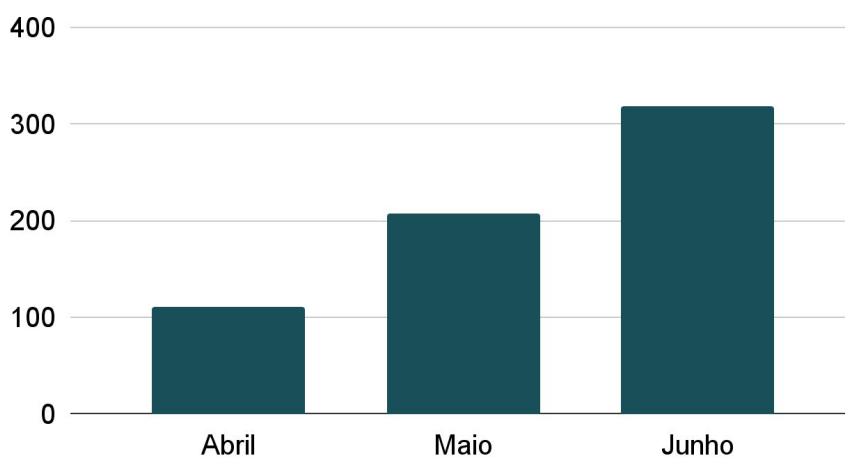
Por meio do monitoramento de seus ativos, a STI identificou alto índice de disponibilidade nas principais aplicações, a saber: Sistema eTCE (98,99%), Plenário Virtual 98,04%), Portal TCE (99,2%) e Internet (99,92%) nesse trimestre.

No que se refere ao atendimento de chamados técnicos, a Secretaria vem buscando reduzir a quantidade de incidentes, melhorando as aplicações. Foram atendidos 2.834 chamados, agrupados por tipo, como mostrado abaixo:



Em se tratando de demandas oriundas da Ouvidoria do TCE Ceará, foram atendidos 636 (seiscentos e trinta e seis) chamados, mantendo o atendimento dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias.

Demandas encaminhadas pela Ouvidoria 2º trimestre 2023



11.3 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS/PRODUTOS DE TI

17 projetos/produtos entregues
DE ABR-JUN DE 2023

Entre outros:

- e-BRAS (e-commerce platform)
- Ouvidoria do TCE Ceará (Ombudsman dashboard)
- Portal da Transparência (Transparency Portal)
- Mobile applications (SERVIÇOS, PUSH PA)
- Document management systems

A tabela abaixo descreve as entregas realizadas:

| PROJETO/PRODUTO | DESCRIÇÃO DA ENTREGA |
|-------------------------|--|
| Acervo do IPC | Desenvolvimento de software para disponibilização de informações acerca do acervo de documentos, artigos, imagens e outros artefatos do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC). |
| Ágora | Desenvolvimento da integração com o sistema eTCE/CE, preparando o Ágora para recepção e autuação das prestações de contas anuais dos entes estaduais. |
| Calendário de Sessões | Desenvolvimento de ferramenta para registro e divulgação do calendário das sessões do colegiado e suas respectivas pautas e atas, bem como os eventuais cancelamentos. |
| Contexto | Inclusão da busca de documentos relacionados à jurisprudência do Tribunal e alteração de interface para melhorar a experiência do usuário. |
| DOE | Implementação de funcionalidade de envio de notificações relacionadas à pauta, ampliando a comunicação com jurisdicionado, mesmo sem acompanhar o diário oficial. |
| DOE | Desenvolvimento de melhorias nos sistemas DOE e Push-DOE para otimizar os trabalhos de elaboração das comunicações processuais, alterando a sistemática de seleção de interessados e o encaminhamento de alertas para os interessados e advogados. |
| ESOCIAL | Desenvolvimento dos eventos de alteração para contratos e cadastros. |
| Painel da Ouvidoria | Desenvolvimento de painéis, utilizando a Solução analítica SAS Viya, para facilitar a visualização dos dados da Ouvidoria, tornando-os mais acessíveis tanto para a área de negócios quanto para os cidadãos. |
| Painel da Transparência | Desenvolvimento de painéis, utilizando a Solução analítica SAS Viya, para acompanhar informações sobre a Execução Orçamentária, Receitas, Despesas, Fiscalização de Contratos e Gestão de Colaboradores. Esta solução garante os critérios de qualidade ³ em transparência. |
| Painel e-Obras | Desenvolvimento de solução que visa monitorar obras de engenharia no Estado do Ceará por meio da criação de uma plataforma que coleta dados e exibe painéis de monitoramento. Foi utilizada a solução analítica SAS Viya, com adoção de Inteligência Artificial (IA) para manipular e analisar os dados. Através dos painéis desenvolvidos com a aplicação de IA que sinaliza pontos de atenção, os auditores podem acompanhar o progresso e a situação das obras no Estado, obtendo informações sobre contratos, pagamentos, aditivos, supressões e fontes de recursos, entre outros. |
| Plenário Virtual - PV | Implementação de ajustes e correções no PV, incluindo: substituição do presidente no pleno em caso de desempate; replicação de alertas no perfil do Gabinete do perfil Relator/Conselheiro; e adição de filtros de situação para documentos do MP e análise técnica. |
| Portal da Transparência | Desenvolvimento de funcionalidades para a conformidade do Portal da Transparência do TCE Ceará com as diretrizes estabelecidas pela ATRICON, de acordo com os critérios utilizados em 2022. |

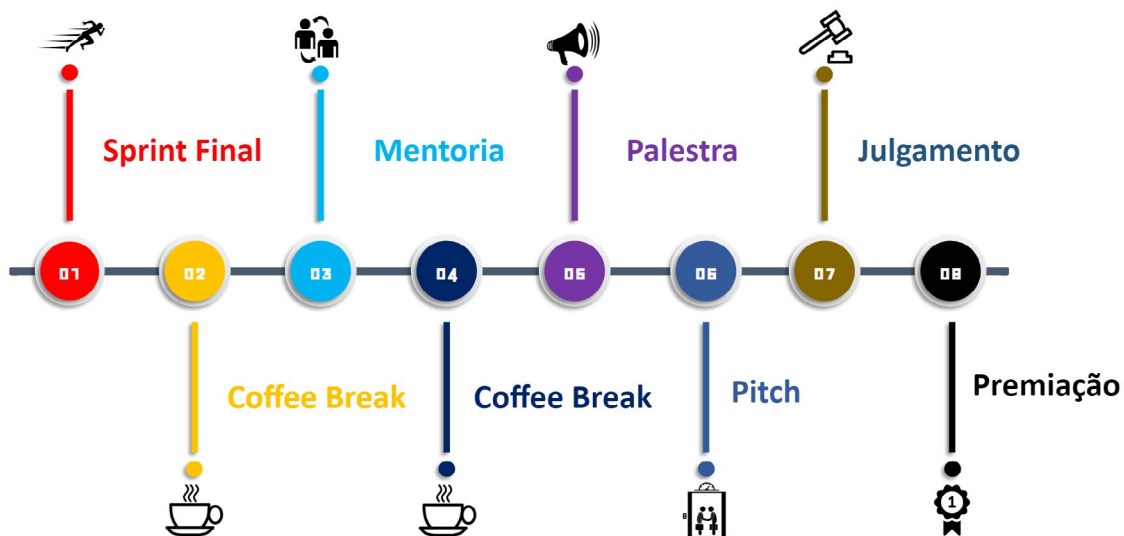
3 O TCE-CE possui o Selo Diamante de Qualidade em Transparência e será auditado em agosto de 2023.

| PROJETO | DESCRIÇÃO DA ENTREGA |
|--|---|
| Portal de Serviços | Lançamento do novo Portal de Serviços, com 61 (sessenta e um) serviços disponibilizados, dentre eles as certidões automatizadas e semiautomatizadas gerando já no primeiro mês, um ganho de tempo na emissão entre 60% a 4800%, além de maior transparência, acessibilidade, redução de custos, integração e satisfação para o usuário. |
| Portal dos Municípios | Migração das funcionalidades do Portal dos Municípios para o site institucional do TCE do Ceará. |
| SCC | Integração do Sistema de Controle de Contratos (SCC) com o Portal Nacional de Cadastro de Contratos (PNCP). |
| Site do TCE Ceará, Portal da Transparência e sitel do Ministério Público de Contas - MPC | Implementação de mudanças de layout e de menus, gerando melhorias na navegabilidade e aperfeiçoamento dos níveis de acessibilidade. |
| SRH | Implementação de correções diversas no módulo de comissões. |

11.4 EVENTOS

11.4.1 LOW CODE DAY

Programação



O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio da STI, promoveu o Hackathon Low Code Day. Com objetivo de disseminar e internalizar a utilização da plataforma Low Code⁴ e ainda possibilitar a automatização de processos simples, a maratona de programação apresentou resultados na criação de projetos que solucionam problemas de forma criativa a partir de demandas de diversas áreas do TCE Ceará.

⁴ Uma plataforma de desenvolvimento de baixo código ou *low code* fornece um ambiente de desenvolvimento usado para criar software de aplicativo por meio de uma interface gráfica de usuário.

Os projetos desenvolvidos foram: Plano de Compras Anual⁵; Monitoramento das Recomendações da Controladoria; Cadastramento de Impedimentos e Suspeições dos Membros do TCE; Apuração de Irregularidade Disciplinar (Canal de Denúncias); Indicadores de Produtividade; SustenTCE; Atualização de Débitos e Multas; e Apoio ao Planejamento Anual da Secretaria de Controle Externo.



11.4.2 IMERSÃO DA STI

A equipe da STI realiza reuniões mensais com o objetivo de promover maior integração da equipe por meio de dinâmicas, assim como alinhar e disseminar conhecimentos, iniciativas, inovações e boas práticas utilizadas nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria e/ou utilizadas pelo mercado na área de TI; como também abordar temas diversos que contribuam para o desenvolvimento pessoal/profissional.



11.4.3 OFICINA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

A STI promoveu e ministrou a Oficina de Gerenciamento de Projetos com foco em Metodologia Ágil para seus servidores e colaboradores. Este evento teve o objetivo de disseminar e promover o uso do software Project Builder no acompanhamento e monitoramento dos projetos de TI do TCE do Ceará.



5 Projeto vencedor do Hackathon

12

Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC)

Instituído em 1995, pela Lei Orgânica do TCE Ceará, o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC) tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional, operacional e tecnológico dos servidores públicos do Estado do Ceará.

No período de referência, as ações educacionais pelo IPC atingiram os seguintes quantitativos totais:



52 AÇÕES EDUCACIONAIS



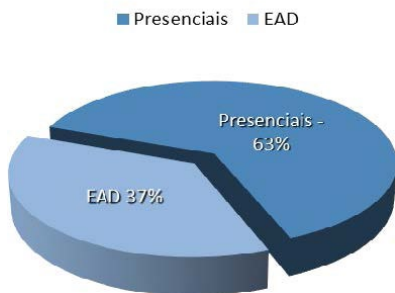
5.415 PARTICIPANTES

Fonte: IPC

As ações educacionais realizadas incluem cursos, palestras, seminários, visitas guiadas e outros eventos, e as atividades do Programa Agente de Controle. As ações foram realizadas pelo próprio IPC ou por meio de parceria com outras instituições educacionais, nas metodologias de ensino presencial e a distância, para servidores e membros do TCE Ceará, bem como para servidores da administração pública e a sociedade em geral.

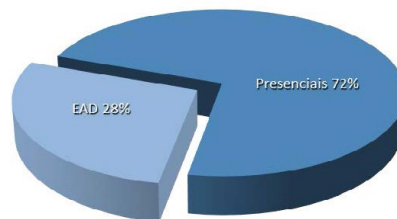
12.1. SEGMENTAÇÃO POR TIPO DE MODALIDADE DE ENSINO

Ações educacionais - 52



Fonte: IPC

Participantes - 5.415

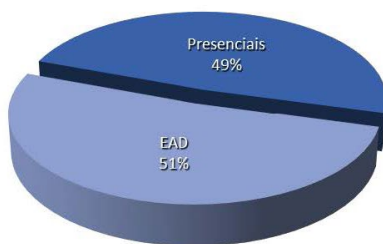


12.2. SEGMENTAÇÃO POR TIPO DE PÚBLICO-ALVO

12.2.1 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES E MEMBROS (PÚBLICO INTERNO)

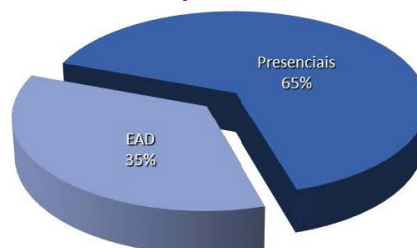
O Programa de Formação Continuada de Servidores e Membros do TCE Ceará contempla tanto a oferta de cursos e eventos educacionais realizados pelo IPC, quanto a viabilização da participação de servidores e membros em ações educacionais realizadas por outras instituições.

Ações educacionais - 37



Fonte: IPC

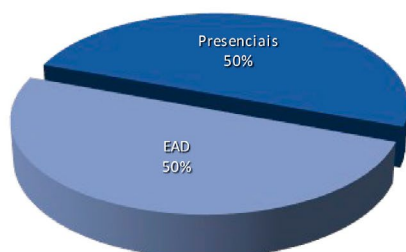
Participantes - 927



12.2.2 FORMAÇÃO CONTINUADA DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE (PÚBLICO EXTERNO)

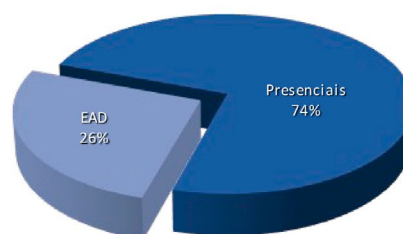
O Programa de Formação Continuada de Servidores dos Jurisdicionados do TCE Ceará contempla a oferta de cursos e eventos educacionais promovidos pelo IPC a servidores públicos pertencentes à Administração Pública. Além dos jurisdicionados, algumas vagas também são ofertadas de forma complementar para a sociedade.

Ações educacionais - 38



Fonte: IPC

Participantes - 4.488



Obs.: Importante levar em consideração que uma ação educacional pode ser ofertada simultaneamente para o público interno quanto externo.

12.3 REALIZAÇÕES IPC

Abril

- A Escola de Contas do TCE Ceará, Instituto Plácido Castelo (IPC), promoveu a exposição “Presidentes”, por meio do Projeto Educação pela Arte, em parceria com o Museu da Fotografia de Fortaleza (MFF), nos dias 3 a 28 de abril, no hall do IPC e no térreo do Ed. Antônio Coelho, com visitação aberta a toda a sociedade.



- Início das ações da segunda etapa do TCEduc 2023, o TCE Ceará, por meio da Escola de Contas Instituto Plácido Castelo (IPC), chegou ao município de Tianguá.



- Linguagem simples foi o tema tratado na oficina de simplificação de documentos, onde foram abordados os conceitos, exemplos e dicas práticas para a utilização da técnica de comunicação.



- A experiência do TCE Ceará no projeto “Combate e Prevenção de Riscos e Fraudes no Setor Público” foi apresentada durante o 4º Workshop Cientista Chefe.



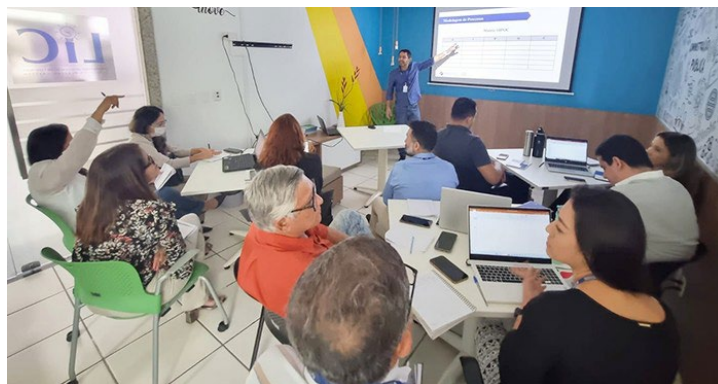
- Instituto Plácido Castelo divulgou a Metodologia de Simplificação de Textos do TCE Ceará, que visa orientar o desenvolvimento de projetos com o uso de linguagem simples no âmbito desta Corte.



- O TCE Ceará, por meio do Instituto Plácido Castelo, recebeu os alunos da Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) Adolfo Ferreira de Sousa, de Redenção, no Plenário do Edifício Antônio Coelho, através da ação da Visita Cidadã Guiada.



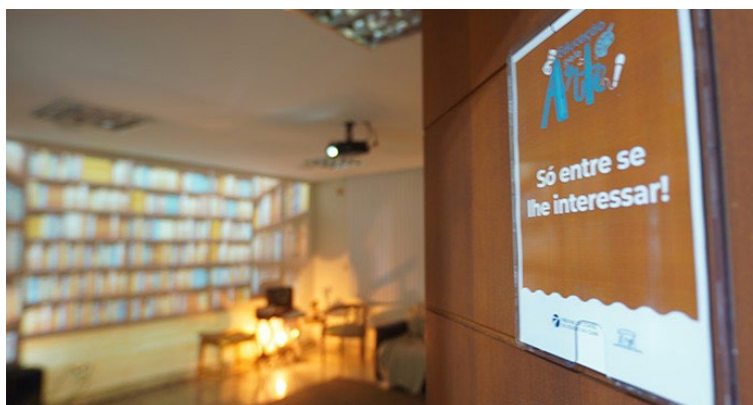
- Gestão de Processo Interno foi o tema tratado no Laboratório de Inovação em Controle (LIC) do Instituto Plácido Castelo (IPC). Reunindo os servidores do TCE Ceará, o curso abordou conceitos, exemplos, dicas e práticas para aprimoramento dos processos desta Corte de Contas.



- O Instituto Plácido Castelo realizou o sétimo Talk Criativo sobre Metodologias Ágeis para promover a cultura de inovação, a capacitação e a atualização do público interno do TCE Ceará.

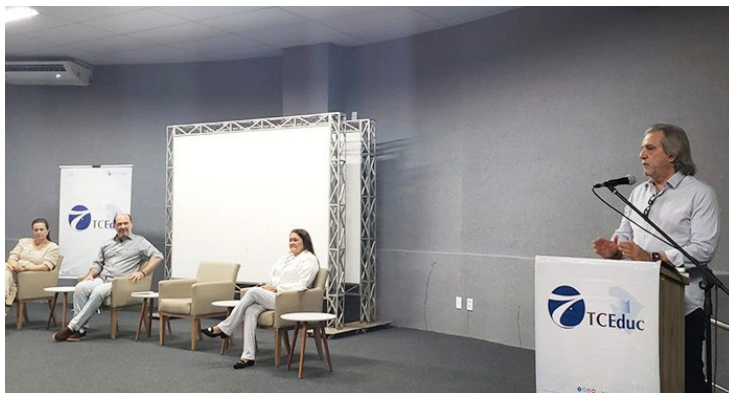


- O Instituto Plácido Castelo, em celebração aos Dias Mundiais do Livro e da Educação, comemorados em 23 e 28 de abril, respectivamente, realizou, em 28/4, um momento de partilha e valorização dos profissionais que incentivam a leitura e o ensino.



Maio

- Gestores públicos, autoridades municipais e estaduais, servidores, comunicadores e sociedade em geral estiveram nos eventos do TCEduc 2023 que ocorreram em Sobral. Os participantes foram recebidos pelo Diretor-Presidente do Instituto Plácido Castelo, Conselheiro Ernesto Saboia, na Escola de Saúde Pública do Município.



- Os Tribunais de Contas dos Estados do Ceará e do Piauí realizaram na sede do TCE cearense, treinamento híbrido (presencial e a distância) sobre o Índice de Governança e Gestão em Segurança Pública (IGGSeg).



- Exposição “Mulheres Plurais” que retrata a representatividade feminina foi aberta ao público na Escola de Contas do TCE Ceará.



- Escola de Contas do TCE Ceará lança projeto “Leitores da Corte”, parte integrante do Programa Biblioteca Ativa. A proposta é selecionar uma obra literária e criar um ambiente de debate no Tribunal, estimulando a prática da leitura entre servidores, estagiários e colaboradores. Os encontros ocorrerão a cada dois meses no Laboratório de Inovação em Controle do IPC.



- O Instituto Plácido Castelo realizou capacitação sobre Design Thinking voltado para o corpo funcional do Tribunal, abordagem utilizada para solução de problemas complexos por meio de soluções inovadoras.



Junho

- O Instituto Plácido Castelo (IPC), por meio da Biblioteca Raimundo Girão, realizou novas aquisições de livros físicos. São 23 títulos com temas variados, como desenvolvimento pessoal, biografia do Brasil, manual de Direito Administrativo, dentre outros. Além desses, 22 novos títulos de livros digitais que estão disponíveis para pesquisa e leitura na Biblioteca Digital Saraiva.



- Instituída a Política de Inovação do Tribunal de Contas do Ceará com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e regras para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras, bem como para a construção e disseminação da cultura da inovação no âmbito institucional, visando a melhoria da prestação dos serviços do Tribunal em benefício da sociedade.



- O TCE Ceará divulgou a realização da primeira edição do curso “Formação para Gestores” que acontecerá no mês de agosto. A capacitação abordará aspectos comportamentais e técnicos, com o objetivo de desenvolver os servidores nos aspectos mais relevantes da gestão. Estão sendo ofertadas 36 vagas para participar da formação, abertas para servidores do TCE.



- Lançada nova edição da Revista Controle – Doutrina e Artigos do TCE Ceará (edição 2023.2). O periódico é uma publicação coordenada pelo presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB).



- O Instituto Plácido Castelo promoveu oficina sobre “Ferramentas de Prototipação”, atividade complementar do curso de Design Thinking, com o objetivo de capacitar agentes de inovação do TCE a materializar ideias inovadoras no Tribunal.



- Política de direitos autorais e remuneração dos professores do IPC são regulamentadas por meio da Resolução Administrativa nº 14/2023. O documento define questões relacionadas à produção de material didático e política de direitos autorais, contratação e pagamento de profissionais, dentre outros temas no âmbito das iniciativas educativas da Escola de Contas.



- Primeiro semestre do TCEduc 2023 é finalizado no município de Barro, distante 450 km da capital cearense. Mais de 100 pessoas estiveram presentes para conferir cursos e palestras promovidos pelo TCE, por meio do Instituto Plácido Castelo. A sexta etapa do programa foi encerrado na Escola Estadual de Ensino Profissionalizante (EEEP) Professor José Osmar Plácido da Silva e contou com representantes de Barro, Aurora, Mauriti e outros municípios vizinhos.



- IPC lança a Rede de Agentes de Inovação do TCE Ceará visando incentivar o compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências entre pessoas interessadas em inovação, a geração de ideias e o desenvolvimento de projetos para solucionar desafios e problemas institucionais.



- O Projeto Monitor Fiscal do TCE Ceará lançou mais uma edição da Carta de Conjuntura Macrofiscal - “Nova regra fiscal da União e possíveis impactos para os governos locais” que discute impactos do novo arcabouço fiscal para governos estaduais e municipais. O Projeto Monitor Fiscal é desenvolvido pelo TCE Ceará, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Gestão da Informação do IPC, com a parceria da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), através do Programa Cientista-chefe.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza - Ceará / (085) 3488.5900
www.tce.ce.gov.br

